



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

**PORTARIA Nº 020/2021 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Membros da Equipe de Apoio:

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

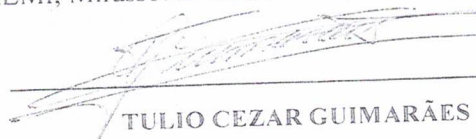
**LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**- ATENDENTE RECEPCIONISTA. Suplentes da Equipe de Apoio: **GEISIANE SILVEIRA ALVES** - ATENDENTE, **NEY DA SILVA BRAGA** - CONTADOR.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revoga-se em especial a portaria **004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020**, considerando a renovação da comissão de pregão presencial desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**



02  
 Fis.  
 Ast.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	HIDRO ANÁLISE	60,00	55.200,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	HIDRO ANÁLISE	60,00	55.200,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	HIDRO ANÁLISE	200,00	8.000,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160	HIDRO ANÁLISE	60,00	9.600,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	HIDRO ANÁLISE	30,00	720,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	HIDRO ANÁLISE	40,00	1.760,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	HIDRO ANÁLISE	40,00	1.760,000
8	TURBIDEZ	44	HIDRO ANÁLISE	20,00	880,00
9	ALCALINIDADE	44	HIDRO ANÁLISE	20,00	880,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	HIDRO ANÁLISE	30,00	720,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	HIDRO ANÁLISE	60,00	2.640,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	HIDRO ANÁLISE	60,00	1.200,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	HIDRO ANÁLISE	80,00	960,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	HIDRO ANÁLISE	30,00	360,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	HIDRO ANÁLISE	40,00	480,00

*Assinatura*



SAPIN  
FIS.  
Asst.

16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	HIDRO ANALISE	40,00	480,00
17	COR	32	HIDRO ANALISE	20,00	640,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	HIDRO ANALISE	30,00	360,00
19	TRIHALAMETANO	6	HIDRO ANALISE	150,00	900,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	HIDRO ANALISE	???	
21	VÍRUS ENTERICOS	12	HIDRO ANALISE	250,00	3.000,00
22	CIANOTOXINAS	12	HIDRO ANALISE	500,00	6.000,00

América  
uf



Data de emissão: 10/06/2021

### Dados da Proposta Técnica

Identificação:	Proposta Comercial - Serviço Autonomo de Água E Esgoto de Mirassol D'Oeste
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
Conta Relacionada:	Vanessa
e-mail:	
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que a Control Análises disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

vendas@controlmt.com.br      administrativo@controlmt.com.br

### Licenças e Certificações

CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Nº 25501/2012
VISA - Vigilância Sanitária	Alvará de Vigilância Sanitária	Nº 119321
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Cadastro Técnico	Nº 3194/2012
CRQ 16ª Região	Registro Conselho Regional de Química	Nº 001466-F
ISO 9001:2015	ABNT NBR ISO 9001:2015	Nº 23.207/18
ISO/IEC 17025:2017	ABNT NBR ISO 17025:2017	Nº 1.190
REBLAS	Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde	Nº 156
ISO 14.001:2015	ABNT NBR ISO 14000:2015	Nº 38.025/19

Atenciosamente,

### Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta. Para retirada de kits de coleta no mínimo 48 horas de antecedência.

**NOTA: A aprovação da proposta comercial significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta comercial automaticamente.**

### Administrativo

É de responsabilidade do contratante informar os dados tais como CPF/CNPJ, endereço (Rua/Avenida, Número e CEP), e-mail e telefone fixo e móvel para a realização da cobrança.





Em caso de empresas que terceirizam os serviços da Control Análises para seus clientes informar com antecedência qual empresa efetuara o pagamento das análises e informar os dados de cobrança.

Nos casos de análises para clientes terceirizados a cobrança será realizada ao mesmo, o não pagamento do boleto será de responsabilidade do contratante da proposta por assumir a dívida.

Em casos em que a opção de pagamento seja por boleto bancário ou depósito em conta entre 20 e 30 dias o pagamento ocorrerá a contar da data de publicação dos resultados das análises.

O não pagamento do boleto na data de vencimento implicará em protesto após 5 dias úteis.

### Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes. Os relatórios de ensaio serão mantidos arquivados, por 05 (cinco) anos e, após este período, descartados.

Caso haja interesse em receber os dados arquivados após o período de 05 anos, o contratante deverá formalizar o pedido através de uma carta.

### Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater / ABNT / EPA e será descartada após 2 dias a contar da data da publicação do Relatório de Ensaio.

Para estocagem adicional, será cobrada a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por amostra, por período de 30 (trinta) dias, respeitando a validade das mesmas.

Logo após a entrada de amostras ambientais no laboratório Control não será feita a devolução das mesmas. O volume de amostra requerido pelo laboratório Control é o necessário para a realização dos ensaios, não contemplando volume extra para ter sobras de amostras.

### Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Serão fornecidas informações para órgãos fiscalizadores somente com notificação judicial.

### Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 60 dias a contar da sua emissão.

### Amostragem

Quando há identificação, preservação e condições das amostras serão de responsabilidade do Cliente. A Control Análises fornecerá orientações necessárias para coleta, quando solicitado.

Quando o cliente for responsável pela amostragem, os parâmetros de campo quando não analisados no tempo recomendado para análise conforme o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater Edição mais recente., os seus resultados podem sofrer variação.

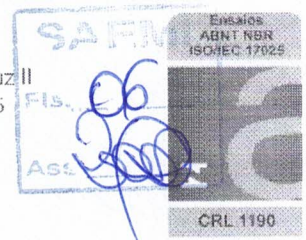
A entrega da amostra deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas e deve ocorrer no intervalo entre 07h30min a 11h30min e 13:30min a 17:30min.

Quando a coleta for realizada pelo cliente, o material e as instruções para o procedimento de coleta serão disponibilizados pelo Laboratório Control Análises quando solicitados, sem custo adicional, em um prazo mínimo de 48 horas após a aprovação desta Proposta. Após o recebimento do material de coleta, caso haja algum dano ou perda ou mesmo não realização da coleta, o cliente deverá ressarcir os custos ou devolver o material.

Quando não for solicitada a inclusão na Proposta Comercial, dos custos com transporte do material de coleta ao cliente e amostras para o laboratório, serão de responsabilidade do cliente.

*Handwritten signature*





Para amostragem feita pelo cliente em poços para captação de água subterrâneas indicamos utilizar a NBR 12244/1992, onde estabelece que a coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço. A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder 24h. Qualquer desvio ocorrido em relação ao processo de coleta, transporte e armazenamento das amostras é de total responsabilidade do cliente.

A coleta de amostragem por baixa vazão deve ser realizada de acordo com a norma NBR 15.847, e só será feito pelo laboratório, pois estabelece regras para coleta de amostras em poços de monitoramento e necessidade de equipamentos específicos. O cliente deve fornecer perfil construtivo (Projeto) dos poços de monitoramentos para execução da coleta.

Os ensaios de campo como: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão só poderão ser emitidos com o selo de acreditação, quando os ensaios forem feitos pelo laboratório nas instalações do cliente.

### Transporte das Amostras

Se no valor Total da Proposta Comercial não for especificado na tabela os custos com envio e retorno do material de coleta, as despesas com despacho, quando houver, e com taxas de coleta (diárias, deslocamento, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do Contratante. Caso as amostras coletadas pelo cliente cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado antes do início dos serviços para que aprove ou não a realização das análises. Se aprovada, a responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do cliente. Se ocorrer desvios ou não conformidades ocasionadas pelo cliente e for solicitado o descarte das amostras, será cobrada uma taxa de R\$300,00 para cobrir despesas de frete, frascaria, preservantes entre outros.

É importante conservar as amostras com bastante gelo para mantê-lo em temperatura  $\leq 6^{\circ}\text{C}$ . Para as amostras de alimentos refrigerar ou congelar quando houver necessidade. As amostras de alimentos devem ser encaminhadas ao laboratório de maneira que garanta a sua integridade, inviolabilidade e conservação.

Se o cliente não coletar todo o volume de amostra requerido pelo laboratório Control, o laboratório entrará em contato solicitando nova amostragem ou que autorize a realização dos ensaios que forem possíveis. Se for autorizada a análise dos parâmetros que forem possíveis, o cliente poderá fazer uma nova amostragem para realizar os ensaios que faltaram, mas os relatórios serão distintos (separados). Encaminhar a amostra para o laboratório Control o mais rápido possível para não exceder os prazos de análise.

Todas as amostras deverão ser enviadas junto com a Ficha de Amostragem, que acompanhará o material de coleta. Caso a Ficha de Amostragem extravie ou o cliente faça coleta com seu próprio material, as amostras deverão ser acompanhadas das seguintes informações: local da coleta, hora da coleta, responsável pela coleta, data de envio do material ao laboratório.

Para as amostras que chegam com a ficha de amostragem sem dados de coleta, será feita a solicitação deles via e-mail, se o cliente não responder, a data de coleta a ser considerada, será o dia anterior do recebimento da amostra no laboratório, e os demais dados que não foram informados não contemplarão no relatório de ensaio.

As amostras que forem recebidas no laboratório e estiverem com algum prazo de ensaio excedido, será solicitada a autorização da realização do mesmo via e-mail, caso o cliente não responder em 24 horas, será considerado que a realização do ensaio foi autorizada.

Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

### Subcontratação

*Thayana*





Quando houver necessidade de subcontratação para atender as necessidades do cliente, o CONTRATADO deve utilizar os laboratórios homologados dentro das competências formais do fornecedor.

O laboratório deverá possuir qualidade igual ou superior ao Laboratório Control Análises de Água e Efluentes Ltda. Somente pode subcontratar serviços de ensaio dentre aqueles pertencentes ao seu escopo de serviços.

Se o subcontratado for especificado pelo cliente, o laboratório Control Análises de Água e Efluentes LTDA não se responsabilizará pela prestação de serviço. Serviços grifados com (\*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

### Geral

Dia de recebimento não conta como dia útil, o prazo se inicia a partir do dia subsequente da entrada da amostra, não considerando finais de semana e feriados.

Quando solicitado pelo cliente, é fornecido um login e senha para acesso de informações da amostra no portal Mylims. O cliente é responsável pela segurança das informações de acesso.

Para envio de relatório de ensaio para um terceiro, o responsável pela aprovação da proposta comercial deve autorizar formalmente por escrito o envio do documento.

Caso o cliente solicite alterações de ensaios depois que os kits de coleta forem enviados, não serão aceitas alterações de informações do lote enviado. O comercial irá gerar uma nova proposta e etiquetas separadas para o cliente adicionar em seu recipiente ou aguardar o recipiente correto chegar. Este tipo de alteração pode impactar na falta de volume de amostra para análises e ensaios no relatório.

Depois que a amostra der entrada no laboratório, não serão aceitas alterações, adições ou exclusões de ensaios.

Como regra de decisão padrão, não se considera a incerteza da medição na interpretação dos resultados. Para considerar outra regra de decisão é necessário comunicar previamente o laboratório.

A alteração de qualquer informação no relatório de ensaio deve ser formalizada via e-mail.

Essa proposta comercial tem valor de contrato de prestação de serviços sendo como prova legal da contratação do serviço quando a aprovação for confirmada via E-mail e via aplicativo.

### Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: vendas@controlmt.com.br, Telefone (65) 3625-6315 ou em nosso site www.controlmt.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

**CLIENTE, PEDIMOS QUE LEIA ATENTAMENTO O RESUMO DO CONTRATO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thayana'.



### Resumo do Contrato

<b>Início dos serviços</b>	Prazo mínimo	07 dias coletas e 48 horas kits de coleta
<b>Administrativo</b>	Cliente deve fornecer	CPF/CNPJ, endereço, contato telefônico
	Resp. Pagamento	Quem aprova o serviço via E-mail
<b>Entrega dos serviços</b>	Arquivamento	5 Anos
<b>Armazenamento de Amostra</b>	Descarte	2 dias após publicação
	Devolução	Não é feita após entrada
<b>Confidencialidade</b>	Divulgação de arquivos	Mediante de aprovação do cliente
<b>Amostragem</b>	Ensaio de campo feitos pelo cliente	Se estiverem fora do prazo, podem sofrer alterações
	Retirada de kits de coleta	48 horas com antecedência em horário comercial
	Dano e perda de kits	Ressarcimento para o laboratório
	Ensaio de campo: temperatura, pH, oxigênio dissolvido por eletrodo, cloro livre ou total, cloraminas e dicloraminas, transparência e ensaios de baixa vazão	Estes ensaios sairão com selo de acreditação no relatório de ensaio quando o laboratório executá-lo em campo.
<b>Transporte das amostras</b>	Descarte por desvios de responsabilidade do cliente	Taxa R\$300,00
	Preservação	≤ 6°C
	Volume	Deve coletar todo volume indicado na etiqueta
	Ficha de amostragem	Enviar preenchida juntamente com amostra
	Amostra com desvio sem retorno	24 horas para solicitação de descarte
<b>Subcontratação</b>	Provedor	Laboratório tecnicamente igual ou superiores
<b>Geral</b>	Dia de recebimento	Não consta como dia útil
	Acesso ao Portal	Liberado pelo comercial
	Relatório de ensaio	Enviado somente para quem autorizou o serviço
	Regra de decisão	Padrão, sem considerar incerteza de medição
	Alterações	Solicitação somente via email





### Escopo dos serviços e preços

Água Potável - Coliformes Totais				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	920	R\$ 41.400,00	10 dias úteis

--- : Coliformes Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Coliformes Totais	AC	UFC/100mL	SMEWW 9222 B

Água Potável - Escherichia Coli				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	920	R\$ 41.400,00	10 dias úteis

--- : Escherichia coli

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Escherichia coli	AC	UFC/100mL	SMEWW 9222 B

Água Potável - Cianobactérias				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00	10 dias úteis

--- : Contagem de Cianobactérias

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Contagem de Cianobactérias	-	cel/mL	

Água Potável - Clorofila				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 70,00	160	R\$ 11.200,00	10 dias úteis

*Thayana*



### Água Potável - Clorofila

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
-----------------	---------------	------------	-------------	----------------

--- : Clorofila A

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Clorofila A	-	µg/L	SMEWW 10200-H

### Água Potável - Oxigênio Dissolvido

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 35,00	24	R\$ 840,00	10 dias úteis

--- : Oxigênio Dissolvido

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Oxigênio Dissolvido	-	mgO <sub>2</sub> /L	SMEWW 4500-O C

### Água Potável - Nitrogênio Total

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 35,00	44	R\$ 1.540,00	10 dias úteis

--- : Nitrogênio Total

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Total	AC	mg/L	IT-LAB-238

### Água Potável - Fósforo Total

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	44	R\$ 1.100,00	10 dias úteis

--- : Fósforo Total

#### Comparativo dos resultados com legislação:

*Assinatura*

*[Handwritten signature]*



**Água Potável - Fósforo Total**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
1. Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021_ Água p/ Consumo Humano.				
Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Fósforo Total	AC	mg P/L	SMEWW 4500-P E	

**Água Potável - Turbidez**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 20,00	44	R\$ 880,00	10 dias úteis

--- : Turbidez

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Turbidez	AC	NTU	SMEWW 2130-B	

**Água Potável - Alcalinidade**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	44	R\$ 1.100,00	10 dias úteis

--- : Alcalinidade Total

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
Alcalinidade Total	AC	mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMEWW 2320-B	

**Água Potável - Sólidos totais**

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	24	R\$ 600,00	10 dias úteis

--- : Sólidos Totais

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência	
-----------	-----------------	---------	----------------------	--



## Proposta Comercial 4096/2021.0



Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Totais	AC	mg/L	SMEWW 2540-B

### Água Potável - DBO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	44	R\$ 1.980,00	10 dias úteis

--- : DBO

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
DBO	AC	mg/L	SMEWW 5210-B

### Água Potável - DQO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00	10 dias úteis

--- : DQO

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
DQO	AC	mg/L	SMEWW 5220-D

### Água Potável - Óleos e Graxas

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00	10 dias úteis

--- : Óleos e Graxas

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Óleos e Graxas	AC	-	IT-LAB-220

*Handwritten signature and date: 11/06/2021*

## Proposta Comercial 4096/2021.0

### Água Potável - Sólidos Suspensos

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00	10 dias úteis

--- : Sólidos Suspensos Totais

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Suspensos Totais	AC	mg/L	SMEWW 2540-D

### Água Potável - Nitrogênio Orgânico

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00	10 dias úteis

--- : Nitrogênio Orgânico

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Orgânico	AC	mg N-NH3/L	SMEWW 4500-Norg B

### Água Potável - Nitrogênio Amoniacal

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 35,00	12	R\$ 420,00	10 dias úteis

--- : Nitrogênio Amoniacal

#### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Nitrogênio Amoniacal	AC	mg N-NH3/L	SMEWW 4500-NH <sub>3</sub> F

### Água Potável - Cor

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 15,00	32	R\$ 480,00	10 dias úteis

--- : Cor Aparente



## Proposta Comercial 4096/2021.0

### Água Potável - Cor

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável				

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cor Aparente	AC	U.C.	SMEWW 2120-C

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00	10 dias úteis

--- : Sólidos Dissolvidos Totais

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Sólidos Dissolvidos Totais	AC	mg/L	SMEWW 2540-C

### Água Potável - Trihalometano

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 110,00	6	R\$ 660,00	10 dias úteis

--- : Trihalometanos Totais\*

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Trihalometanos Totais*	-	mg/L	EPA - Method 5021 A/8260 D

### Água Potável - Alumínio

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 35,00	24	R\$ 840,00	10 dias úteis

--- : Alumínio Total

**Comparativo dos resultados com legislação:**

1. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.



## Proposta Comercial 4096/2021.0

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Alumínio Total	AC	mgAl/L	SMEWW 3500-AI B

Água Potável - Vírus Entéricos				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 1.400,00	12	R\$ 16.800,00	10 dias úteis

--- : Vírus Entéricos\*

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Vírus Entéricos*	-	-	APHA, AWWA, WE - SMEWW

Água Potável - Cianotoxinas				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Potável	R\$ 260,00	12	R\$ 3.120,00	10 dias úteis

--- : Cianotoxinas\*

### Comparativo dos resultados com legislação:

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021\_ Água p/ Consumo Humano.

Parâmetro	Acreditado (AC)	Unidade	Método de Referência
Cianotoxinas*	-	µg/L	EAM/Vis

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$ 136.940,00

Outros Custos			
Despesas	Preço Item	Quant.	Preço Total
Frete - Envio de Kits - Ida e Volta	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$ 137.040,00

*[Handwritten signature]*





**Condições Comerciais da Proposta**

**Forma de Pagamento: Boleto Bancário - 10 dias**

*f. Thayana*



### Anexo: Embalagens e Preservações Necessárias

#### Água Potável - Coliformes Totais

Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Coliformes Totais Membrana Filtrante Água - AC
---	--

#### Água Potável - Escherichia Coli

Vidro Estéril, (<6°C), Tiosulfato de Sódio 100 mL	Escherichia coli Membrana Filtrante Água - AC
---	---

#### Água Potável - Clorofila

Polietileno Escuro, Resfriamento (<6°C) 1000 mL	Clorofila A - AC
---	------------------

#### Água Potável - Oxigênio Dissolvido

Vidro Âmbar, (<6°C), Fixador 1 e Fixador 2 250 mL	Oxigênio Dissolvido
---	---------------------

#### Água Potável - Nitrogênio Total

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Nitrogênio Total - AC
---	-----------------------

#### Água Potável - Fósforo Total

Polietileno, (<6°C), H2SO4 pH < 2 250 mL	Fósforo Total - AC
---	--------------------

#### Água Potável - Turbidez

Polietileno, Resfriamento (<6°C) 250 mL	Turbidez - AC
---	---------------

#### Água Potável - Alcalinidade

Polietileno, Resfriamento (<6°C)	Alcalinidade Total - AC
-------------------------------------	-------------------------

*Gian Pietro*



## Proposta Comercial 4096/2021.0

### Água Potável - Alcalinidade

250 mL

### Água Potável - Sólidos totais

Polietileno,  
Resfriamento (<6°C)  
250 mL

Sólidos Totais - AC

### Água Potável - DBO

Polietileno,  
Resfriamento (<6°C)  
250 mL

DBO - AC

### Água Potável - DQO

Polietileno, (<6°C),  
H2SO4 pH < 2 250 mL

DQO - AC

### Água Potável - Óleos e Graxas

Vidro Âmbar, (<6°C),  
H2SO4 (pH<2) 250 mL

Óleos e Graxas Visíveis - AC

### Água Potável - Sólidos Suspensos

Polietileno,  
Resfriamento (<6°C)  
250 mL

Sólidos Suspensos Totais - AC

### Água Potável - Nitrogênio Orgânico

Polietileno, (<6°C),  
H2SO4 pH < 2 500 mL

Nitrogênio Orgânico - AC

### Água Potável - Nitrogênio Amoniacal

Polietileno, (<6°C),  
H2SO4 pH < 2 250 mL

Nitrogênio Amoniacal - Fenato - AC

### Água Potável - Cor

Polietileno,  
Resfriamento (<6°C)

Cor Aparente - AC

*Thayana*

## Proposta Comercial 4096/2021.0

### Água Potável - Cor

250 mL

### Água Potável - Sólidos Dissolvidos

Polietileno,  
Resfriamento (<6°C)  
250 mL

Sólidos Dissolvidos Totais - AC

### Água Potável - Trihalometano

Tubo  
Vial, Resfriamento (<6°C),  
ác. ascórbico sem  
bolhas 40 mL

Trihalometanos Totais\*

### Água Potável - Alumínio

Polietileno, (<6°C)  
HNO<sub>3</sub> (pH<2) 100 mL

Alumínio Total - AC

### Água Potável - Virus Entéricos

Vidro Âmbar,  
Resfriamento (<6°C)  
1000 mL

Virus Entéricos\*

### Água Potável - Cianotoxinas

Frasco Plástico Estéril,  
(<6°C), Tiosulfato de  
Sódio 250 mL

Cianotoxinas\*





### Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio			
Conta:	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste		
CPF/CNPJ:	07.745.657/0001-27	e-mail:	saemi_mirassol@hotmail.com
Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	Rua Ricardo Druzian Gallo, Nº 161		
Bairro:	Mirassol II	Cidade:	Mirassol D'Oeste
Estado:	Mato Grosso	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>
Conta Relacionada:	Vanessa	Telefone:	(65) 3241 2178 / (65) 99968 4297

Dados para Envio do Relatório de Ensaio			
Pessoa que receberá o laudo:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
Cargo/Função:	<input type="text"/>	Consultoria:	<input type="text"/>
Enviar laudo via:	<input type="checkbox"/> E-mail <input type="text"/> <input type="checkbox"/> correio no endereço acima <input type="checkbox"/> correio/em mão à consultoria		

Dados para Emissão da Nota Fiscal			
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima			
Conta:	<input type="text"/>		
CPF/CNPJ:	<input type="text"/>	e-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>	Inscrição Municipal:	<input type="text"/>

*Vanessa*

SAFARI  
Fis. 21  
Ass. [Signature]



### Dados para Emissão da Nota Fiscal

Conta  
Relacionada:

Telefone:

Observações:

[Signature]    [Signature]





**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00017/21** LOURDES 12/06/2021

Descrição  
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ES

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	00009	920	0	2	OPERACIONAL
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	00009	920	0	2	OPERACIONAL
3	003.019.009	CYANOBACTERIAS	00009	40	0	2	OPERACIONAL
4	003.019.010	CLOROFILA	00009	160	0	2	OPERACIONAL
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
7	003.019.014	TURBIDEZ	00001	44	0	2	OPERACIONAL
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	00001	44	0	2	OPERACIONAL
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24	0	2	OPERACIONAL
10	003.019.017	DBO	00001	44	0	2	OPERACIONAL
11	003.019.018	DQO	00001	20	0	2	OPERACIONAL
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	00001	12	0	2	OPERACIONAL
15	003.019.022	NITROGENIO AMONIACAL	00001	12	0	2	OPERACIONAL
16	003.019.023	COR	00001	32	0	2	OPERACIONAL
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	00001	6	0	2	OPERACIONAL
19	003.019.026	ALUMINA RESIDUAL	00001	24	0	2	OPERACIONAL
20	003.019.027		00001	12	0	2	OPERACIONAL

[Signature]



Solicitação de Materiais / Serviços.

VÍRUS ENTERICOS

21 003.019.028 CIANOTOXINAS 00001 12 0 2 OPERACIONAL

22 003.124.008 OXIGÊNIO DISSOLVIDO 00001 24 0 2 OPERACIONAL

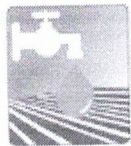
Diretor

Secretário

Almoxarifado

[Signature]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIA
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		LOURDES

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00009	920
<b>1</b>	<b>003.019.007 COLIFORMES TOTAIS</b>		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	41.400,00
1449	Hidro Analise LTDA	60,00	55.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>665</b>	<b>CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA</b>	<b>45,00</b>	<b>41.400,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		52,50	48.300,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00009	920
<b>2</b>	<b>003.019.008 ESCHERICHIA COLI</b>		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	41.400,00
1449	Hidro Analise LTDA	60,00	55.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>665</b>	<b>CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA</b>	<b>45,00</b>	<b>41.400,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		52,50	48.300,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00009	40
<b>3</b>	<b>003.019.009 CIANOBACTERIAS</b>		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1449	Hidro Analise LTDA	200,00	8.000,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	250,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>665</b>	<b>CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA</b>	<b>250,00</b>	<b>10.000,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		225,00	9.000,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00009	160
<b>4</b>	<b>003.019.010 CLOROFILA</b>		
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1449	Hidro Analise LTDA	60,00	9.600,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	70,00	11.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>665</b>	<b>CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA</b>	<b>70,00</b>	<b>11.200,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		65,00	10.400,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*





**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIA
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL LOURDES

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	44
5	003.019.012 NITROGÊNIO TOTAL		
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	1.540,00
1449	Hidro Analise LTDA	40,00	1.760,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	1.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,50	1.650,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	44
6	003.019.013 FÓSFORO TOTAL		
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
1449	Hidro Analise LTDA	40,00	1.760,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,50	1.430,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	44
7	003.019.014 TURBIDEZ		
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	20,00	880,00
1449	Hidro Analise LTDA	20,00	880,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	20,00	880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,00	880,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	44
8	003.019.015 ALCALINIDADE TOTAL		
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1449	Hidro Analise LTDA	20,00	880,00
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,50	990,00

*[Handwritten signatures]*





## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL	LOURDES

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	003.019.016 SÓLIDOS TOTAIS	00001	24

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	600,00
1449	Hidro Analise LTDA	30,00	720,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

PROPOSTANTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
665 CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	600,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	27,50	660,00
---------------------	-------	--------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	003.019.017 DBO	00001	44

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	1.980,00
1449	Hidro Analise LTDA	60,00	2.640,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

PROPOSTANTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
665 CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	1.980,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	52,50	2.310,00
---------------------	-------	----------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	003.019.018 DQO	00001	20

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	900,00
1449	Hidro Analise LTDA	60,00	1.200,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

PROPOSTANTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
665 CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	900,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	52,50	1.050,00
---------------------	-------	----------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	003.019.019 ÓLEOS E GRAXAS	00001	12

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
1449	Hidro Analise LTDA	80,00	960,00

## PROPOSTANTE VENCEDOR

PROPOSTANTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
665 CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	62,50	750,00
---------------------	-------	--------

*Quinco*





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIA
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL LOURDES

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	12
13	003.019.020 SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS		
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	300,00
1449	Hidro Analise LTDA	30,00	360,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,50	330,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	12
14	003.019.021 NITROGENIO ORGANICO		
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1449	Hidro Analise LTDA	40,00	480,00
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,50*	510,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	12
15	003.019.022 NITROGENIO AMONIAICAL		
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	420,00
1449	Hidro Analise LTDA	40,00	480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	420,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,50	450,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	00001	32
16	003.019.023 COR		
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	480,00
1449	Hidro Analise LTDA	20,00	640,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	15,00	480,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,50	560,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
17	003.019.024 SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	300,00
	1449	Hidro Analise LTDA	30,00	360,00
PROponente VENCEDOR				
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	25,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			27,50	330,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
18	003.019.025 TRIHALOMETANOS	00001	6	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	110,00	660,00
	1449	Hidro Analise LTDA	150,00	900,00
PROponente VENCEDOR				
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	110,00	660,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			130,00	780,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
19	003.019.026 ALUMINA RESIDUAL	00001	24	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PROponente VENCEDOR				
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			35,00	840,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	003.019.027 VÍRUS ENTERICOS	00001	12	
PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	1.400,00	16.800,00
	1449	Hidro Analise LTDA	1.500,00	18.000,00
PROponente VENCEDOR				
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	1.400,00	16.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.450,00	17.400,00

*f* *lourdes*





## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00017/21	12/06/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIA
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
11/06/2021	11/06/2021	OPERACIONAL LOURDES

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	003.019.028 CIANOTOXINAS	00001	12

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	260,00	3.120,00
1449	Hidro Analise LTDA	500,00	6.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	260,00	3.120,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		380,00	4.560,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	003.124.008 OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1449	Hidro Analise LTDA	30,00	720,00
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	35,00	840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,50	780,00

## RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA 14.936.584/0001-16	136.940,00
1449	Hidro Analise LTDA 05.160.583/0001-31	166.740,00

## RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	136.940,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		136.940,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI  
Para: COMISSÃO DE PREGÃO.

Autorizo a **COMISSÃO DE PREGÃO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
**DIRETOR DO SAEMI**

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **COMISSÃO DE PREGÃO**  
Para: Departamento de Contabilidade

**PREGAO 003/2021**

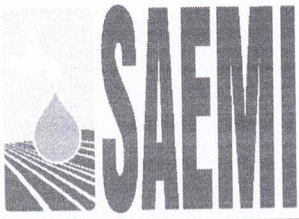
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**  
**PREGOEIRA**



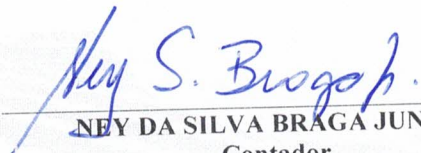


### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária	Dotação
Destinação Orçamentária		
DESPESA	33.90.39	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.
		<b>Saldo da Dotação Orçamentária do ano.</b>

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3





Mirassol D'Oeste – MT, 16 de junho de 2021.

Da: COMISSÃO DE PREGÃO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para:

ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. ao PREGAO 003/2021

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

PREGOEIRA

*Assessoria*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO N° 003/2021

(Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n° 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Setor Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
Rua Ricardo Druzian Gallo, n° 161  
Mirassol D'Oeste - MT  
Tipo: Menor preço por lote  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 02/07/2021

Hora: 08h00 horas (horário de Mato Grosso)

Local: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI (Sala de Licitações)

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo\*); a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes: Envelope n° 01 – Proposta de Preços e Envelope n° 02 – Documentos para Habilitação ao(à) PREGOEIRO(a) Oficial, até às 8h30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

Os documentos que credenciam o representante e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

Obs. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos





relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa; sendo somente aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade do material a ser adquirido, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. O fornecimento do objeto deverá ser conforme necessidade da contratante e mediante a apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela Secretária responsável.

### Capítulo II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.  
**Saldo da Dotação Orçamentária.**

### Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI

**PREGÃO Nº 003/2021**

Data 02/07/2021 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social: .....

Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

*Handwritten signature and stamp.*





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI

**PREGÃO Nº 003/2021**

Data 02/07/2021 as 08h00 horas da abertura:

Razão Social.....

Endereço completo da licitante .....

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial do Estado ou Jornal local. A disponibilização gratuita do Edital completo pela Internet, via email: **licitacao@saemi.com.br**

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como PREGOEIRO(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

*[Handwritten signature]*



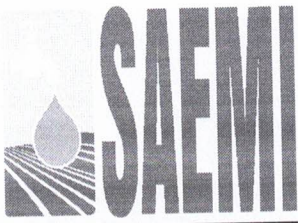


- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao(à) PREGOEIRO(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (Anexo V);
- 4.6. Caso a empresa apresente sócios ou representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) PREGOEIRA(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 23/2006 deverá apresentar:
- 4.9.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo IX.
- 4.9.2 COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal.
- 4.10 O descumprimento do item anterior significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o(a) PREGOEIRO(a), dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.
- 4.11 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeitam em todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.12 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.13. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI.

## Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa





legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

## ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Razão Social, n° do CNPJ, endereço completo, n° da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes.
- c) Descrição do material ofertado, com indicação de marca, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- d) Cotação de preço por item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desde que não prejudicial à Administração, devendo também constar o preço unitário e total.
- e) Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transporte, frete, etc), não cabendo ao proponente a adição de nenhum valor após a abertura do envelope proposta.
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

## Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE n° 02, os seguintes documentos:

### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e suas Alterações). O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado todas as alterações e devidamente autenticadas).

### 6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:
  - Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm)

*f. Guimarães*



- Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
  - Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- c) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br).
- d) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- e) Cadastro na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
- f) **Cadastro no Conselho Regional de Química – CRQ – MT- NO ATO DA CONTRATACÃO**
- g) Cadastro na VISA(vigilância sanitária) .
- h) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CNDT

**6.1.2.1 - Todos os documentos com cópia deverão estar devidamente autenticados em cartório ou podendo ser autenticadas pelo funcionário do SAEMI, somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais.**

### **6.1.3 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

A) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope).

### **6.1.4 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da**

#### **Constituição Federal.**

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – VIII), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou ainda, acompanhadas das vias originais para conferência sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

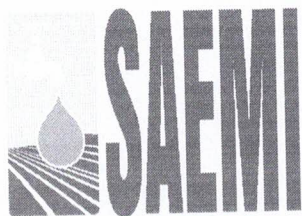
## **Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, O PREGOEIRO Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para

*Handwritten signature*





credenciamento (Anexo V), a Declaração prevista no Anexo VI juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

## **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, O PREGOEIRO passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor menor preço global.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; podendo ser estipulado pelo PREGOEIRO a quantidade de rodadas e o tempo para lances.

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao item e não ao preço global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. O PREGOEIRO convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRA, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, O PREGOEIRO solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados, ou defina a redução mínima de cada lance a fim agilizar os trabalhos.

7.2.9. O PREGOEIRO poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, O PREGOEIRO monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexecutableis ou com preço excessivo.

## **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

*[Handwritten signature]*





7.3.1. Encerrada a fase de lance, O PREGOEIRO procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, O PREGOEIRO examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Diretor do SAEMI, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pela PREGOEIRA, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Diretor do SAEMI efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo PREGOEIRO e pela Equipe de Apoio à PREGOEIRA.

## **Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

*f. Aquino*



9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) PREGOEIRO(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo O PREGOEIRO Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. O PREGOEIRO Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, PREGOEIRO(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. O PREGOEIRO Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

## **Capítulo X - DOS PREÇOS**

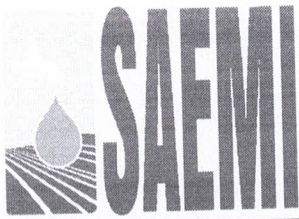
10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor unitário e total de cada item, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

## **Capítulo XI - DO REAJUSTE**







SAEMI  
Fis. 421

11.1. Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

11.2. Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada;

11.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de valores de produtos porventura adquiridos por parte da Contratada para a realização de seu mister;

11.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

11.5. O reajuste apenas será efetuado no caso de o Contratante demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual, sendo necessária a apresentação de requerimento endereçado ao Diretor do SAEMI solicitando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ressaltando-se que o reajuste apenas ocorrerá após o deferimento do requerimento.

11.6. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Contratante as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

11.6.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Contratante.

## **Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitantes, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarado vencedor do lote, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

## **Capítulo XIII - DO PAGAMENTO**

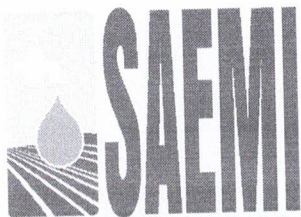
13.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos serviços, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo SAEMI, devendo ainda estar acompanhada das cópias das requisições autorizadas.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

*[Assinatura]*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

#### **Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA**

14.1. A ata de registro de preço a ser assinado com a licitante vencedora terá a vigência a partir da data da assinatura por 12 meses.

14.2. Se por algum motivo o quantitativo licitado não for totalmente consumido no período estipulado a vigência poderá ser prorrogada até o máximo previsto em lei, desde que devidamente justificado.

***14.3 Órgãos não participantes da presente licitação poderão solicitar adesão à Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) do presente processo.***

#### **Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Uma vez notificada de que o SAEMI efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender as requisições do SAEMI na realização dos exames laboratoriais descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Substituir às suas expensas, os serviços de análise de água que se encontrarem fora das normas técnicas, dentro das condições de garantia estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- c) Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem como aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao SAEMI;
- d) Entregar os resultados dos exames em local designado pelo SAEMI, no prazo máximo de 24 horas após a entrega do material para ser realizado o exame, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao SAEMI para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Indicar, a pedido do SAEMI, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sobretudo no período eleitoral;

*[Handwritten signature]*



- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do **SAEMI**;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o **SAEMI**;
- j) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **SAEMI** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAEMI**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) O resultado do serviço licitado deverá ser enviado para o escritório do **SAEMI** no Município de Mirassol D'Oeste/MT, e pelo Correio.
- m) prazo máximo de postagem dos resultados é de 24 horas após o resultado.
- n) Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas nesta licitação, o resultado dos exames será enviado fora do local acima estipulado.
- o) Pelo não cumprimento do item anterior, os resultados dos exames, será tido como não entregue, com as consequências previstas neste edital.
- p) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

16.1 Uma vez firmada a contratação o **SAEMI** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo **SAEMI**, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;





e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço.

## **Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na realização do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o SAEMI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAEMI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

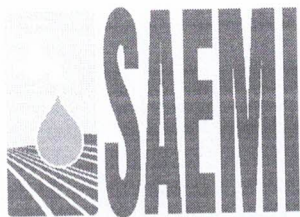
17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

18.1. Os serviços serão realizados e recebidos conforme determina o art. 73, II da Lei 8.666/93.

## **Capítulo XIX - DA FISCALIZAÇÃO**





19.1. O SAEMI promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

## **Capítulo XX - DA RESCISÃO**

20.1. Em relação a inexecução total ou parcial dos serviços contratados o SAEMI assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

20.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei n° 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

## **Capítulo XXI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o SAEMI, através do(a) PREGOEIRO(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e um e quatro) horas.

## **Capítulo XXII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

22.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

22.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

22.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) PREGOEIRO(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

22.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;





22.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

22.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo PREGOEIRO e submetidos ao Diretor Geral do SAEMI para homologação do certame;

22.8.. A Equipe de Apoio ao(a) PREGOEIRO(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

22.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o(a) PREGOEIRO(a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13h00 horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, sito na Rua Ricardo Druzian Gallo nº 161, Bairro Mirassol II, Mirassol D'Oeste/MT, Fone/fax (65) 3241.2178.

22.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 3) Anexo III - Modelos de Proposta de Preços;
- 4) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 5) Anexo V - Modelo de Termo de Credenciamento;
- 6) Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- 7) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 8) Anexo VIII - Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- 9) ANEXO IX- Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### **Capítulo XXIII. DO FORO**

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI

*[Handwritten signatures]*



**ANEXO I**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO** desta Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência, Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à distribuição da rede de água e esgoto utilizada nos serviços operacionais durante o ano de 2021.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

**6. ITENS E FORMA DE ANÁLISE**

- 6.1- A empresa vencedora tem que fornecer os materiais para coleta dos materiais a serem analisados;
- 6.1.1- O material coletado tem o prazo máximo para análise de 24 horas;
- 6.1.2- Os resultados da análise tem o prazo máximo de 15 dias para apresentar os relatórios finalizados;
- 6.1.2- Os itens 01 e 02 Coliformes Totais e Escheria Coli, os materiais para coleta os mesmos deverão estar disponíveis em quantidade de 16 frascos, mas Caixa de isopor todas as semanas do mês, caso não haja necessidade o SAEMI comunicará a empresa contratada.

**Menor preço por lote 1-ITEM 1 AO 22**







Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT

CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-71

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920			
3	CIANOACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40			
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160			
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24			
6	NITROGÊNIO TOTAL	44			
7	FÓSFORO TOTAL	44			
8	TURBIDEZ	44			
9	ALCALINIDADE	44			
10	SÓLIDOS TOTAIS	24			
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44			
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20			
13	ÓLEOS E GRAXAS	12			
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12			
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12			
16	NITROGENIO AMONICAL	12			
17	COR	32			
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12			
19	TRIHALAMETANO	6			

*up*  
*Guarnera*



20	ALUMINA RESIDUAL	24			
21	VÍRUS ENTERICOS	12			
22	CIANOTOXINAS	12			

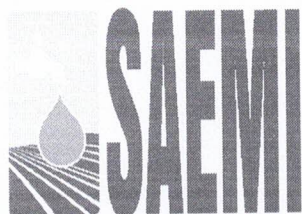
(papel timbrado da empresa)



ANEXO II

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*





## FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Licitante: \_\_\_\_\_ C.G.C.: \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_  
Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total da proposta de preços = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_  
EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.  
PRAZO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

OBS: FAZER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

(papel timbrado da empresa)

ANEXO III



## PREGÃO N° 003/2021

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 30/06/2021 as 08h00 horas, Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste, situado na Rua: Ricardo Druzian Gallo n°161, bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste-MT.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n° da Agência:	

(papel timbrado da empresa)

*f. Guimaraes*





ANEXO IV

PREGÃO Nº 003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A ..... (razão social da empresa), CNPJ  
n.º ....., localizada à .....,  
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos  
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório  
do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste– Estado de Mato Grosso – Pregão Nº  
003/2021.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)



ANEXO V

PREGÃO N° 003/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a).....  
portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação  
instaurada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – SAEMI, Mirassol D'Oeste –  
Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 003/2021**, na qualidade de representante legal,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa....., bem como formular propostas, ofertar  
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

*Quineia*





(papel timbrado da empresa)

## ANEXO VI

### PREGÃO N° 003/2021

#### Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A \*\*\*\*\* , CNPJ N°. \*\*\*\*\* , localizada à \*\*\*\*\* , declara, em conformidade com a Lei n°10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de \*\*\*\*\* – Estado de Mato Grosso – Pregão N° 003/2021

Mirassol D' Oeste - MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

(papel timbrado da empresa)

*[Handwritten signature]*



## ANEXO VII

### ANEXO VII– Minuta da Ata de Registro de Preços

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 0000000000000000 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **NOME**, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e portador do RG n° \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada para **SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**.

<b>LOTE</b>	<b>Quantidade, Descrição e Marca</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo **SAEMI**, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo **SAEMI**.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do **SAEMI**, localizada na Rua Druzian Gallo n°161 Mirassol D'Oeste-MT, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do **SAEMI** e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

*[Handwritten signature]*





2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3 - DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

### 4 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

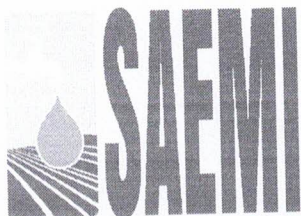
4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

*f* *Reunida*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses,

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) materiais para análise, deverão ser coletados no SAEMI na data e horário informados quando da necessidade pela autarquia, sempre de segunda a sexta feira, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALO Nº 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da contratada;

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa:

Destinação

Dotação Orçamentária

**DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA**

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano.**

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.





7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI**

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e um e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Máximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.10 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

## **11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo Pregão n° 003/2021

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do **SAEMI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do **SAEMI**, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 12.4 - Serão aplicadas as penalidades:
- 12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
- 12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do **SAEMI**.
- 12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o **SAEMI** rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **SAEMI** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Pelo Diretor Geral.
- 12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- 12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 12.14.1 – Pela Administração, quando:
- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do **SAEMI**, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.





12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
**DIRETOR DO SAEMI**

**EMPRESA**

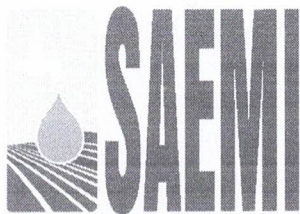
(papel timbrado da empresa)

**ANEXO VIII**

**Pregão n.º 003/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão n.º 003/2021**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

FAZER ALTERAÇÕES NECESSARIAS COM DADOS DA ENTIDADE

(papel timbrado da empresa)

### ANEXO IX

**Pregão n.º 003/2021**

### Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_ com  
sede  
na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE n°  
\_\_\_\_\_ e inscrita no \_\_\_\_\_ CNPJ sob n° \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Laraineiro





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, declara para os  
devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta  
anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei  
Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses  
de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

*f. Américo*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Presencial para Registro de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Pregão Presencial para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 18 de junho de 2021.

**Jean Dias Ferreira – Assessor Jurídico**

**Portaria nº 267 de 05 de maio de 2021.**





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão nº 003/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº003/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 02/07/2021 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONIVEL: <https://saemi.com.br>/INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRA: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO. Portaria 020/2021. TULIO CEZAR GUIMARAES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 22 DE JUNHO DE 2021.**

*Tulio Cezar Guimaraes*



**RH**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO N° 032/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **GISLAINE PATRÍCIA BARROS DOS SANTOS**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC N°. 157/2016, LC N° 087/2009 e alterações, LEI autorizativa N° 1.615 de 24 de julho de 2020, alterada pela LEI N° 1.616 de 31 de julho de 2020 e Decreto n° 3.789/2020 e LEI autorizativa N° 1.640 de 22 de dezembro de 2020.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **HECTOR ALVARES BEZERRA**, portador do RG n° 2178138-9 SSP/MT e CPF n° 036.127.931-01, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GISLAINE PATRÍCIA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Rondonópolis - MT, portadora do RG n° 19305117 SSP/MT e CPF n° 029.944.171-70, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado n° 032/2020, contratado para o cargo de **ENFERMEIRA** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Saúde, desempenhando as funções do cargo no Centro de Triagem à Pessoa Com Sintoma da COVID-19, e, conforme condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 10 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação**

Fica prorrogado até **31/12/2021** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato n° 032/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação**

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste/MT, 17 de maio de 2021.

**HECTOR ALVARES BEZERRA CAIQUE ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

**GISLAINE PATRÍCIA BARROS DOS SANTOS**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RAFAELLY DE PAULA MORAIS PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES

RG. 1.390.785-9 SSP/MT RG. 1.571.540-0 SSP/MT

CPF. 711.202.461-72 CPF. 004.623.601-56

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão n° 003/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL**

DE PREGÃO N°003/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.** No dia 02/07/2021 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. EDITAL DISPONÍVEL: <https://saemi.com.br/INFORMAÇÕES>: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.** Portaria 020/2021. **TULIO CEZAR GUIMARAES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D'Oeste - MT, 22 DE JUNHO DE 2021.**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA N° 359 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA N° 359 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**SUBSTITUI SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

**Considerando** o Decreto Municipal n° 2761/2014 e a Instrução Normativa n° 50/2014;

**Considerando** a comunicação Interna de n° 1.133/2021 do Gabinete do secretário de Administração e Planejamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **MIGUEL FRANCISCO DE MELLO**, CPF. 415.492.101-06, Desenhista Técnico, lotado na Secretaria de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato n° 056/2020** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT e a empresa D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.551.775/0001-55, referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva em sistema de videomonitoramento público conforme termo de referencia expedida pela Secretaria de Administração nos termos do Pregão Eletrônico n° 34/2020.

**Art. 2°** - Permanece designado como suplente para substituir nos impedimentos do fiscal titular, o servidor **ROBYSON BARCELLOS GALEANO**, CPF n° 916.903.821-04, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 3°** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n° 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa n° 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 21 de junho de 2021.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 358/2021**

**PORTARIA N° 358 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

*Guimarães*



## PROCURAÇÃO

A empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 14.936.584/0001-16, localizada na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu Sócio Proprietário o **Sr. Gian Pietro Benevento**, Brasileiro, Casado, Empresário, portado do Documento de Identidade 1210380528 CREA-MT e CPF 028.505.191-11, constitui como PROCURADOR o **Sr. André Francisco da Silva**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador do Documento de Identidade 2038285-5 SSP/MT, CPF 028.553.041-05, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa em Licitações, e em especial para firmar declarações, propostas de preços e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances, negociar os preços propostos, interpor ou desistir de interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames acima indicados.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.


**CARTÃO DE PIZ E NOTAS DO DISTRITO DE EQUIPO DA PONTE**  
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vila Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 30559300  
E-mail: firmas@cartonxavier.com.br | cartonxavier@oi.com.br

**XAVIER DE MATOS**  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMAS) de: **PIETRO BENEVENTO**

**BPK15465**  
R\$ 7,10 + R\$ 0,17  
Deu fe. Em testemunho da verdade.  
EUZÁDE FATIMA SANT'ANITA substitua

Selo de Controle Digital  
Cód. Serv. 64 Cód. Ato 22

Dist. de Cuiabá da Ponte-Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021  
Rég. em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021



*Confere com o Original!*

Gian Pietro Benevento - Diretor

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**  
**CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E FLUENTES LTDA.**  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP: 78077-035  
(65) 3625 - 6315

CUIABÁ

MT

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 - Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá - MT - CEP: 78077-035  
Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br

*Ass.*



SAFIM  
 02-68  
 Ass: laurus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GIAN PIETRO BENEVENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1210360528 CREA MT

CPF: 028.505.191-11 DATA NASCIMENTO: 16/04/1989

FILIAÇÃO: PEDRO RICARDO BENEVENTO RAQUEL CORREIA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04935172463 VALIDADE: 22/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1023500601

PROIBIDO PLASTIFICAR 1023500601

OBSERVAÇÕES: GIAN PIETRO BENEVENTO

ASSINATURA DO PORTADOR: GIAN PIETRO BENEVENTO DATA EMISSÃO: 04/05/2015

LOCAL: CUIABÁ, MT

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - DEPLAN/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

04632170029  
 MT621001937

DEPLAN - MATO GROSSO

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com original apresentado. Dou fé.  
 Cuiabá-MT 09 de dezembro de 2016 Hora: 15:56

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. de Notas e Registro - Código de Registro de Cuiabá de Selo Digital AWC73292 R\$ 2,70 ARIEL

Consulta: www.tj.mt.gov.br

**6º Serviço Notarial**  
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã  
 Jose Pires Miranda de Assis - Tabeliã Substituto  
 Maria Auxiliadora Assis Asckar - Tabeliã Substituta  
 Joaquim Carlos de Abreu Assis - Escrevente Juramentado  
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º SERVIÇO NOTARIAL  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã  
 José Pires Miranda de Assis - Tabeliã Substituto  
**EM BRANCO**  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy  
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333  
 E-mail: 6\_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.









Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SAFEMI  
FIS. 04-70  
Ass. *huneir*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201289611

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2032796267

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA  
Local

11 Dezembro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

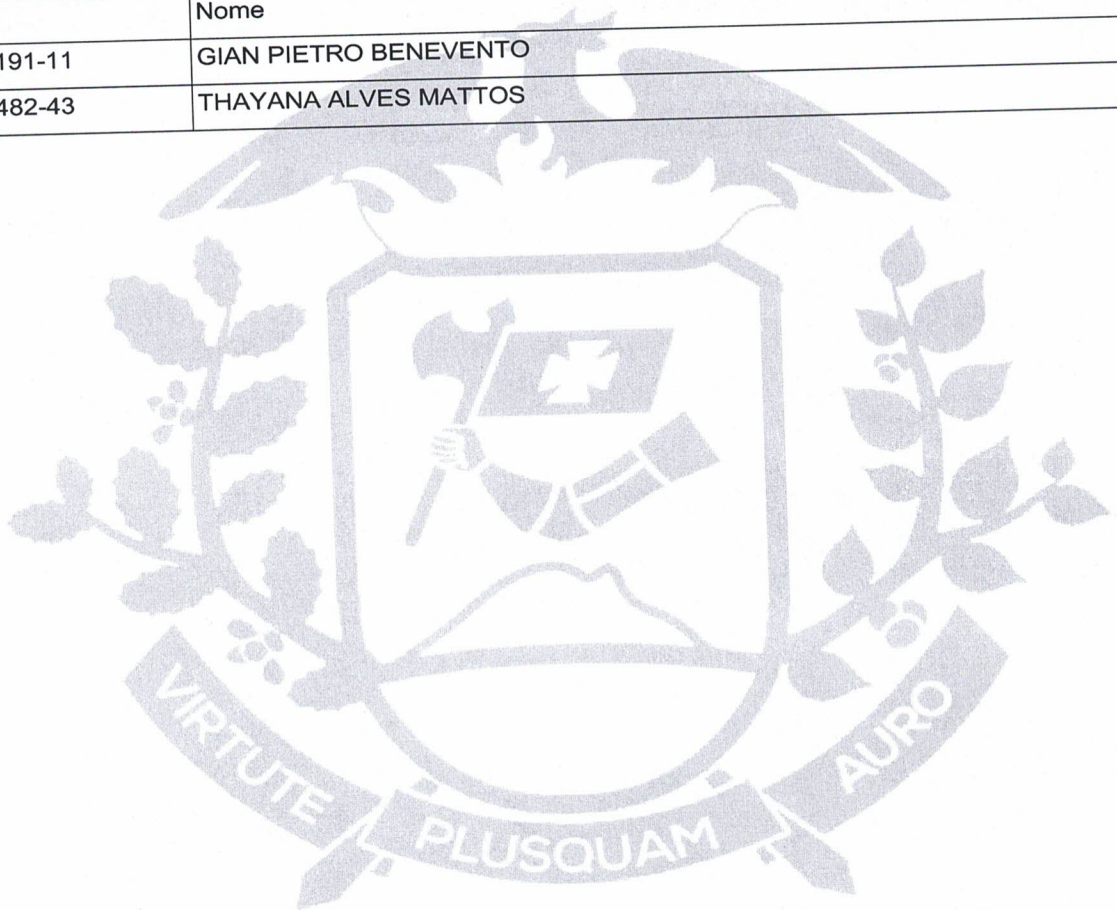
SAFMI  
05-71  
Ass. *Frederico*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.357-5	MTN2032796267	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

*[Handwritten signatures]*





06-72  
Ass. *Guinea*

**CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**  
CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de abril de 1989, filho de Pedro Ricardo Benevento e Raquel Correa de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04935172463 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF nº 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 01, Quadra 33, Recanto dos pássaros, Cuiabá/MT, CEP 78075-340; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03 de Novembro de 1987, filha de José Alves Ferreira e Iolanda Alves Mattos, inscrita no CPF sob nº 003.045.482-43 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04982802688 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 01, Quadra 33, Recanto dos pássaros, Cuiabá/MT, CEP 78075-340.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I – DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem neste ato, por unanimidade, elevar o capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – em razão da alteração acima referenciada, a cláusula 4ª, a qual versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4ª - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
GIAN PIETRO BENEVENTO	165.000	165.000,00
THAYANA ALVES MATTOS	165.000	165.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>





07-73

kauner

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão das modificações ora acordadas resolvem os sócios consolidar o Contrato Social que, reformulado e reordenado suas cláusulas, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ/MF: 14.936.584/0001-16 - NIRE: 51201289611

**GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16 de Abril de 1989, filho de Pedro Ricardo Benevento e Raquel Correa de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04935172463 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF nº 028.505.191-11, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 01, Quadra 33, Recanto dos pássaros, Cuiabá/MT, CEP 78075-340; e,

**THAYANA ALVES MATTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03 de Novembro de 1987, filha de José Alves Ferreira e Iolanda Alves Mattos, inscrita no CPF sob nº 003.045.482-43 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04982802688 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 01, Quadra 33, Recanto dos pássaros, Cuiabá/MT, CEP 78075-340.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201289611, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.936.584/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

**Cláusula 1ª** - A Sociedade limitada possui a denominação de “ **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**”, com sede na Rua 37, esquina com 45, nº 09, Quadra 100, Bairro Santa Cruz II, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78077-035.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

ALB

**Filial 01**, estabelecida na Avenida Leopoldo Peres, nº 4461, Bairro Centro, na cidade de Vilhena/RO, CEP 76980-042, explorando o mesmo ramo de atividade da matriz, devidamente registrada na JUCER sob NIRE 11900201354 e CNPJ 14.936.584/0002-05.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem como objeto social: testes e análises técnicas, serviços de engenharia, laboratório de análises de água e efluentes, projetos ambientais, pesquisa científica, atividades de ensino, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais; e a administração de obras.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**Cláusula 4ª** - Capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, sendo o capital social distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
GIAN PIETRO BENEVENTO	165.000	165.000,00
THAYANA ALVES MATTOS	165.000	165.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000,00</b>

**Primeiro Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.


**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

## CAPÍTULO III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 7ª** - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer forma tempo, em dinheiro, crédito ou em bens, com a correspondente modificação do Contrato Social desde que exista a concordância dos sócios titulares. O aumento do capital poderá ocorrer com eventual aproveitamento de resultado positivo das atividades da empresa, mediante deliberação dos sócios.

**Parágrafo Único** - Nos aumentos de capital social, por sua subscrição voluntária e desde que autorizados, cada sócio terá preferência para subscrever-los, na proporção das quotas de que

*AS* 



sejam titulares, devendo exercer seu direito de preferencia em até 30 (trinta) dias após a deliberação do aumento do capital social.

**Cláusula 8ª** – A cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos a estas inerentes, para terceiros que não participem da Sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios titulares, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração do Contrato Social.

**Paragrafo Único** – A não aprovação para a cessão ou transferência de quotas do capital social e/ou direitos inerentes a estas pelos sócios titulares, nos termos do caput desta Clausula, impedirá a realização do negocio, que se realizado em desacordo com o disposto nesta Clausula não produzirá quais quer efeitos perante a sociedade.

**Cláusula 9ª** – Os sócios terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou direitos a elas inerentes na proporção das quotas de que sejam titulares na época da aquisição.

**Paragrafo Único** – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas e/ou direitos a elas inerentes a terceiros não sócio deverá, previamente, notificar os demais sócios e a Sociedade desta sua intenção por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome de terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou do direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para se manifestarem.

**CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Cláusula 10ª** - A sociedade pode ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procurador(s), e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**Cláusula 11ª** - A sociedade resolve nomear como administradores os sócios **GIAN PIETRO BENEVENTO** e **THAYANA ALVES MATTOS**, já qualificados.

**Parágrafo Único** – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 12ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.





**Cláusula 13ª** - Pelo exercício da administração, o(s) administrador(es) têm direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula 14ª** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

**Cláusula 15ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

**Cláusula 16ª** Os lucros ou prejuízos apurados serão determinados pelos sócios sendo admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. A sociedade poderá levantar balanço mensal, trimestral, semestral ou anual, distribuindo os lucros então existentes.

### CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 17ª** - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo** – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

### CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 18ª** O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**Parágrafo primeiro:** Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e atualizações ou com desconto no caso de pagamento a vista a critério único dos sócios remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Caberá aos sócios remanescentes, decidirem se o herdeiro ou os herdeiros poderão fazer parte da sociedade ocupando com as quotas que couber a cada um na partilha judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

**Cláusula 19ª** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.





11-77  
Kuiro

**Cláusula 20ª** – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apurados em balanço geral especial específico para este fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

**Cláusula 21ª** - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 22ª** – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 23ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula 24ª** - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, às partes, lavram este instrumento em Via Única .

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**GIAN PIETRO BENEVENTO**  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
**THAYANA ALVES MATTOS**  
Sócia Administradora

Alv  
[Handwritten signatures]





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

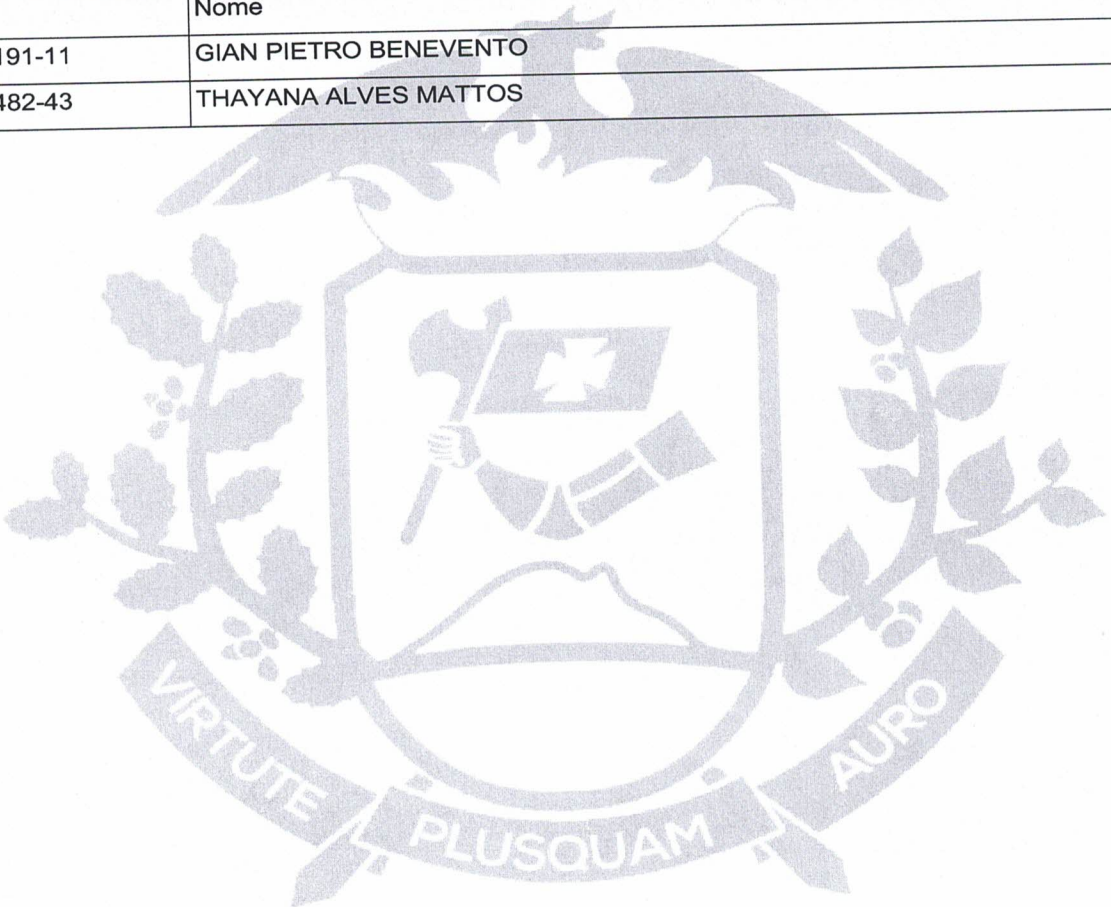


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.357-5	MTN2032796267	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

 Abs 





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA, de NIRE 5120128961-1 e protocolado sob o número 20/143.357-5 em 21/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2322982, em 22/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO

Cuiabá, terça-feira, 22 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2020, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/143.357-5.







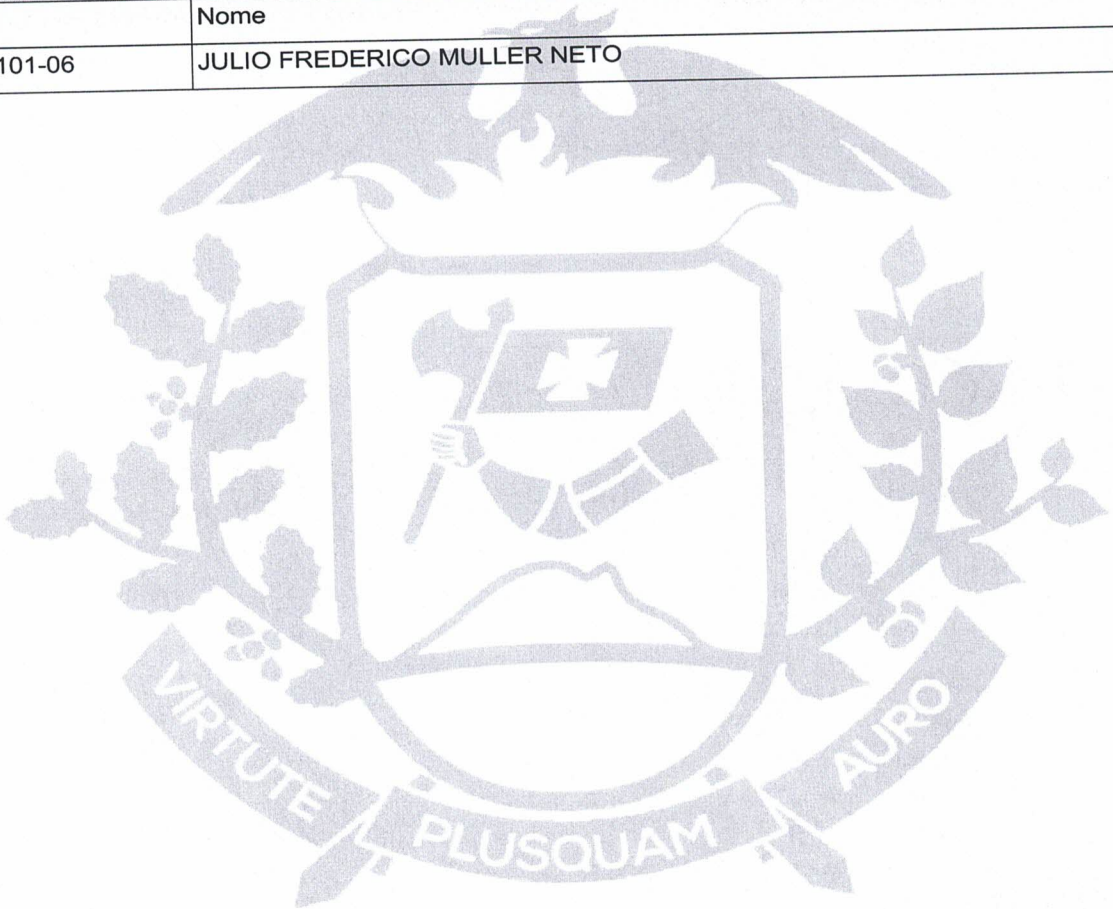
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

SAFMI  
Fls. 14-80  
Ass. Aumica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 22 de dezembro de 2020







## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.936.584/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>23/01/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA</b>	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTROL</b>	PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R 37 ESQUINA COM 45</b>	NUMERO <b>09</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 100</b>	
CEP <b>78.077-035</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ II</b>
MUNICIPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@CONTROLMT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3625-6315</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 17:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Abs

## ANEXO IX

### PREGÃO Nº 003/2021

#### Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **Control Análises de Água E Efluentes Ltda**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gian Pietro Benevento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1210380528 CREA/MT e do CPF nº 028.505.191-11, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

**GIAN  
PIETRO  
BENEVENTO**  
O:0285051  
9111

Assinado de  
forma digital por  
GIAN PIETRO  
BENEVENTO:0285  
0519111  
Dados:  
2021.07.01  
09:17:31 -04'00'

Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
CUIABÁ MT

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128961-1	CNPJ 14.936.584/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012
Endereço Completo: RUA 37 09 : ESQUINA COM 45; QUADRA: 100; - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78077-035 - CUIABA/MT			
Objeto Social: TESTES E ANALISE TECNICAS, SERVICIO DE ENGENHARIA, LABORATORIO DE ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES, E PROJETOS AMBIENTAIS, PESQUISA CIENTIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO SERVICIO CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS E AINDA ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital Social: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome	Término Mandato	Participação	Função
028.505.191-11 GIAN PIETRO BENEVENTO	xxxxxxx	R\$ 165.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
003.045.482-43 THAYANA ALVES MATTOS	xxxxxxx	R\$ 165.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 22/12/2020	Número: 2322982		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Cuiabá, 08 de Janeiro de 2021 15:42			
Empresa(s) Antecessora(s) Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA EPP	xxxxxxx	2075507	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000010138 e visualize a certidão)



21/002.764-9

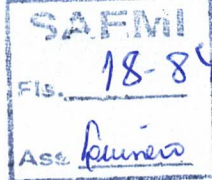
Ass

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

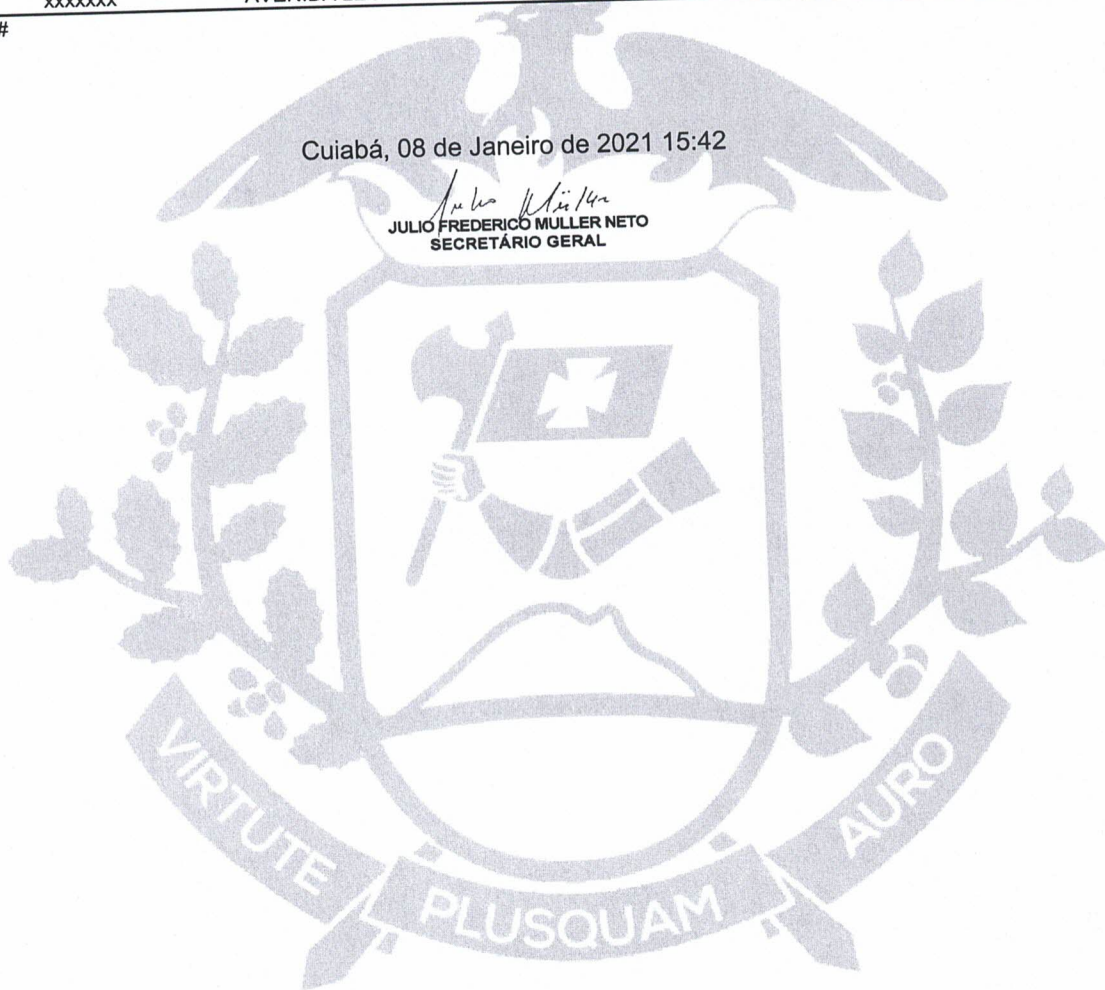
Nome Empresarial: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço  
xxxxxxx xxxxxxxx AVENIDA LEOPOLDO PEREZ, 4461, BAIRRO CENTRO (S-01), 76980-042, VILHENA/RO  
NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Janeiro de 2021 15:42

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C210000010138 e visualize a certidão)



21/002.764-9

Página 2 de 2

*Handwritten signatures and initials in blue ink*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



SARMI  
Fls. 19-85  
Ass. *Guimaraes*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2001559560

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2001559560

MT

NOME  
**ANDRE FRANCISCO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**20382855 SSP MT**

CPF  
**028.553.041-05**

DATA NASCIMENTO  
**08/11/1996**

FILIAÇÃO  
**MAURICIO FRANCISCO DA SILVA  
DIRLENE RAMALHO DA SILVA**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06402006103**

VALIDADE  
**09/11/2025**

1ª HABILITACAO  
**01/07/2015**

OBSERVAÇÕES

*Andre F. da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CUIABA, MT**

DATA EMISSAO  
**12/11/2020**

*Alexandre*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**70065693014  
MT646885243**

**MATO GROSSO**

DE NATRAN CONTRAN

*MS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº 003/2021**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A **Control Análises de Água E Efluentes Ltda**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 003/2021

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

**GIAN  
PIETRO  
BENEVENTO**  
Assinado de  
forma digital por  
GIAN PIETRO  
BENEVENTO:0285  
0519111  
O:02850519  
Dados: 2021.07.01  
111 09:17:06 -04'00'

Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11

CNPJ: 14 936 584/0001-16  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
CUIABÁ MT

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.



**ANEXO V**

**PREGÃO N° 003/2021**

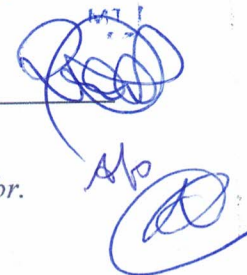
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. **ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 2038285-5 e do CPF n.º 028.553.041-05, a participar da licitação instaurada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste – **SAEMI**, Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão n.º 003/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

  
Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11

**CNPJ: 14 936 584/0001-161**  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP 78077-035  
(65) 3625 - 6315



## ANEXO II

## PREGÃO Nº 003/2021

## Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT  
Licitante: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA,  
CNPJ: 14.936.584/0001-16, E-mail: [vendas@controlmt.com.br](mailto:vendas@controlmt.com.br)  
Tel: (65) 3625-6315, Tel Celular: (65) 98153-6965  
Endereço: Rua 37, Esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II,  
Cuiabá-MT  
Conta Corrente: 0152484-4 Agência: 3017 Banco: Bradesco

Item	Quant.	Descrição do Material	Valor Unit.	Valor Total
1	920	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
2	920	ESCHERICHIA COLI ( atendendo a Portaria nº 2914/2011)	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
3	40	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
4	160	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
5	24	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	R\$ 40,00	R\$ 960,00
6	44	NITROGÊNIO TOTAL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
7	44	FÓSFORO TOTAL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
8	44	TURBIDEZ	R\$ 20,00	R\$ 880,00
9	44	ALCALINIDADE	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
10	24	SÓLIDOS TOTAIS	R\$ 25,00	R\$ 600,00
11	44	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
12	20	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
13	12	ÓLEOS E GRAXAS	R\$ 45,00	R\$ 540,00
14	12	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	12	NITROGÊNIO ORGÂNICO	R\$ 40,00	R\$ 480,00
16	12	NITROGENIO AMONIAICAL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
17	32	COR	R\$ 20,00	R\$ 640,00
18	12	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	R\$ 25,00	R\$ 300,00
19	6	TRIHALAMETANO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
20	24	ALUMINO	R\$ 35,00	R\$ 840,00
21	12	VÍRUS ENTERICOS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
21	12	CIANOTOXINAS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2

Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: [vendas@controlmt.com.br](mailto:vendas@controlmt.com.br)



**Valor total da proposta de preços = R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O prazo de validade da nossa proposta (eficácia da proposta) é de 60 (sessenta) dias.

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 Dias.

PRAZO DE INÍCIO: Conforme Edital

]

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

**GIAN  
PIETRO  
BENEVEN  
TO:02850  
519111**

Assinado de  
forma digital por  
GIAN PIETRO  
BENEVENTO:028  
50519111  
Dados:  
2021.07.01<sup>®</sup>  
09:16:19 -04'00'

Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11

CNPJ: 14 936 584/0001-161  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
CUIABÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**  
**CNPJ: 14.936.584/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:44 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **E0FE.8416.AA89.459B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUS





### Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 173.825.064.179.652.143 | Autenticação Bancária:003833867383462

SAFEMI  
FIS 27-93  
Ass. *laureo*

Conta de débito: **Agência: 3017 | Conta: 152484-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **CONTROL A. DE AGUA E EFLUENTES LTDA ME | CNPJ: 014.936.584/0001-16**

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	4308
		04. COMPETÊNCIA	06/2021
01. NOME / FONE / ENDEREÇO control analises (065) 36256315 rua 37, qd 1000, n9 b. santa cruz II		05. IDENTIFICADOR	11516982100033
		06. VALOR DO INSS	R\$ 6.874,40
		07.	
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 0,00
		10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
		11. TOTAL	R\$ 6.874,40

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 28/06/2021, sob o n.de protocolo 5164308.

Banco Bradesco S.A.  
www.bradesco.com.br

#### Autenticação

LlcNEXIc J597xMbT Mt9AqRdk zN7r2TTH qcNvd2HE Fm6Brh2e ua@7iL6m n5JFupwZ  
SI8AlRsC XLEvIt## Yy7FKfGZ E7nB6dDj m6rqjMxs 6u23P2m8 N#9MIuaa Pi3\*DbDx  
VNgflxmG 2MjvWuEH 92LeUZjq j#8LcIYS aKiGLd2# tMwZzP38 54863806 03470043

SAC - Serviço de  
Apoyo ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Alb



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SAFMI  
28-94  
Painão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0032662476

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/07/2021** Hora da emissão: **11:32:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTROL - ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES LTDA**  
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/07/2021.**

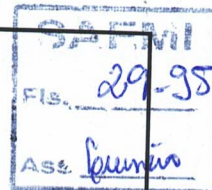
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL9AMAB2LTLBB299**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

434985/2021

583564

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881498

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 175951



130420211493658400011600100565434985111436621583564

NOME

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CPF/CNPJ

14.936.584/0001-16

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 9 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100

BAIRRO

SANTA CRUZ I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 13 de abril de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 12 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

  
  
AW

17/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.936.584/0001-16  
**Razão Social:** CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME  
**Endereço:** R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT / 78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021041601073361598027

Informação obtida em 17/05/2021 14:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures]*  
AVS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fil. de 1 31-97

Ass. *plumbeo*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.936.584/0001-16  
Certidão n°: 281682/2021  
Expedição: 06/01/2021, às 17:12:23  
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.936.584/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

## CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

**Nº Cadastro:** 3194

**Responsável Técnico/Empreendimento:** CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

**CPF/CNPJ:** 14.936.584/0001-16

**Endereço:** RUA T Q 100 N 09 BAIRRO SANTA CRUZ II

**Estado:** MT      **Município:** Cuiabá      **CEP:** 78077-035

**Cadastro inicial:** 23/05/2012      **Última renovação:** 18/06/2020

**Validade:** 18/06/2022

Cuiabá(MT), 10 de junho de 2020

Isabele Cristie A. A. Gregório  
Coordenadora de Arrecadação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIÃO  
MATO GROSSO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 599, QUILOMBO - CEP 78043-430  
FONE/FAX : (65) 3624-8345 / 3322-9095 – CUIABÁ-MT



**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CART Nº000015/2021**

Certificamos que a empresa **CONTROL - ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**, CNPJ: **14.936.584/0001-16**, sediada na **R Trinta e sete, Nº 09 - Quadra 100 - Santa Cruz II - Cuiabá - MT - CEP: 78077035**, encontra-se registrada no **Conselho Regional de Química XVI Região**, sob nº **001466**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável(is) Técnico(s) registrado(a) neste CRQ XVI:

Nome	Título do Diploma	Abrangência
THAYANA ALVES MATTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	Não informado

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) encontra(m)-se quites com este Regional no exercício de 2021, ressalvas para eventuais parcelamentos.

**Exercício 2021 com validade até 31/12/2021.**

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2021.

**Suzana Aparecida da Silva**  
Presidente CRQ - XVI Região

**Código Validação:**

<http://crq-mt.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=4970f942-8b3a-48e4-b8db-e388e1e126bb>



Ass

SAFMI  
FIS. 34-800  
Ass. *Guineio*

CEDULA DE IDENTIDADE DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5482 DE 01/05/1943 E O ART. 1.º DA LEI N.º 1206 DE 07/02/1976 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTERA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

116.650

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

N.º 116.650

116.650

*Thayana A. Mattos*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO XVI  
REG. N.º 16300183

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

NOME THAYANA ALVES MATTOS  
FILIAÇÃO Jose Alves Ferreira  
Iolanda Alves Mattos  
RG 000949810/RO DATA EXP. 11/04/2005 CPF 003045482-43  
NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 03/11/1987 TS.O.-  
NATURAL DE Vilhena-RO  
TÍTULO DA HABILITAÇÃO ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
DIPLOMADO PELO(A) UFMT  
DIPLOMADO EM 28/02/2012  
NAT. DO CURRÍCULO Engenharia Sanitarista e Ambiental  
Cuiaba-MT 13/12/2012 LOCAL E DATA DE EMISSÃO  
PRESIDENTE DO CRQ

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*(Handwritten marks)*

*Alves*





PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2021

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SAFEM  
Fis. 35. Vol  
Ass. Luciano

Código de Certificação



103906505338642021080151081

CM

119321

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Identificador

338099

Razão Social

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

Nome Fantasia

CONTROL

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Secundária

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ I

Data Abertura Empresa

01/02/2012

Area Utilizada/m<sup>2</sup>

522,01

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201289611

Ressalva

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)





SAFMI  
36-202  
Ass. *Luizinho*

# Alvará Sanitário/2021

Identificador

1095714

Código de Certificação



109571405338642021150336102

CM

119321

Contribuinte

**CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**

Denominação Comercial

**CONTROL**

Atividade Principal

7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Atividade Acessória:

4399-1/01 - Administração de obras  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Localização

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ I

Início Atividade

01/02/2012

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

14.936.584/0001-16

Area Utilizada/m<sup>2</sup>

522,01

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.33.015.0017.001

Data Expedição

10/03/2021

Grau de Complexidade:

Baixa

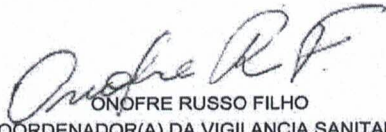
Média

Alta

Ressalva

/

  
BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS  
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

  
ONOFRE RUSSO FILHO  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 10 de Março de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

*Alb*





ESTADO DE MATO GROSSO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

SAFID  
FL. 37-108  
Ass. *Arminio*

ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS): 93254/2021

**Edificação:** CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 14.936.584/0001-16

**☎:** (65) 3625-6315

**Endereço:** R 37 Esquina Com 45 - Santa Cruz II, Nº 09 - Quadra 100, 78.077-035, Cuiabá

**Ocupação:** D - Serviço Profissional

**Risco:** Baixo

**Área construída:** 600.00 m<sup>2</sup>

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificada nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01, encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.
2. Compete ao responsável pelo uso, antes da ocupação da edificação, providenciar a instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no item 6.2 da NTCB 01, de acordo com os critérios técnicos das respectivas normas técnicas, provendo as manutenções, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará.
3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou no Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do item 6.3 da NTCB 01.
4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.
6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

DSCIP - Cuiabá/MT, 02 de Março de 2021.



VÁLIDO ATÉ 02 DE MARÇO DE 2022.

*[Handwritten signatures]*  
Alv



SA-MG  
FIS. 38-504  
Ass. *Spunio*

Protocolo n.: 93254/2021      Data: 02/03/2021 13:29  
Governo do Estado de Mato Grosso  
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Interessado(a): CONTROL - ANALISE DE AGUA E EFLUENTES L  
Assunto: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SEGUR  
Resumo: PROCESSO SIMPLIFICADO, OCUPAÇÃO SERVIÇO PROFIS  
SIONAL, ÁREA 600 M . ANEXO:01 TAXA 01 ANEXO COIA

Setor Origem: DSCIP/PROTOCOLO  
Setor Destino: DSCIP/CCIP-Z SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CHE

Volume: 1 de 1



*[Handwritten signatures]*  
AB





**PREFEITURA DE**  
**Cuiabá**

**SMADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 146 de 08 de Janeiro de 2007, Termo de Cooperação Técnica 008/2016 SEMA/PMC em seu anexo único, Resolução CONSEMA n° 85 de 24 de Setembro de 2014 e demais normas pertinentes, expede a presente Licença a:

CONTROL- ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - EPP

**Validade:** 05 anos

Licença N° 025/2018 CLA/SMADES

**Data Emissão:** 09/02/2018

**CPF /CNPJ:** 14936584000116

**Processo n°:** LD836/2017

**Data do Protocolo:** 01/12/2017

**Parecer Técnico n°:** N° 92/2018 CLA/SMADES

**Responsável Técnico:** Gian Benevento, Engenheiro Sanit, CREA MT 024745.

**Atividade da Empresa:**

Testes e análises técnicas

**Atividade Licenciada:**

Laboratório de análise de água e efluente

**Localização:**

Rua 37, esquina com a Rua T (45), Quadra 100, Lote 09,  
Bairro Santa Cruz, Cuiabá-MT.

Coordenadas geográficas (Google Earth): Lat:

15°36'2.81" Se Long: 56°2'46.52" O.

*Luiz Thiago Castillo Cruz*  
**Luiz Thiago Castillo Cruz**  
Engenheiro Florestal/SMADES  
Matrícula 4858552

*Marcos Aurélio Botelho Ferreira*  
**Marcos Aurélio Botelho Ferreira**  
Diretor de Gestão Ambiental  
Matrícula: 1961675  
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

*Juarez S. Samaniego*  
**Juarez S. Samaniego**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano-SMADES

Coordenadoria de Licença Ambiental - CLA

(65) 3645.6212

Als



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5972004

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME**, portador do CNPJ 14.936.584/0001-16, até a data de 01/06/2021.

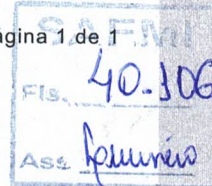
**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

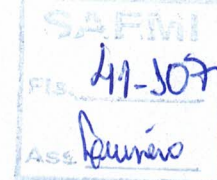
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DE DIREITO DA CUIABA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

## PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido Número: #2077210

**Data/Hora do Pedido:**

30/06/2021 10:33\*

**Comarca:**

CUIABA

**Parte a Consultar:**

CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME - 14.936.584/0001-16

**Isenção de Pagamento:**

Não

**Requerente:**

CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME - 14.936.584/0001-16

**Telefone do Requerente:**

(65) 3625 - 6315

**Email do Requerente:**

compras@controlmt.com.br

**Tipo de Certidão:**

Cível, Criminal

**Tipos de Ação:**

FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM, AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITOS REAIS

**Tipos de Parte:**

Autor, Réu

**Tipos de Situação do Processo:**

Em Andamento, Arquivado

**Status:**

Aguardando Expedição

\*A certidão estará disponível no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ser retirada no Cartório Distribuidor selecionado. Em se tratando de certidões pagas, o prazo se inicia no primeiro dia útil após a compensação da guia.

AB

**ANEXO VIII**

**PREGÃO Nº 003/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CF**

A **Control Análises de Água E Efluentes Ltda**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, declara, em atendimento ao previsto no **Pregão n.º 003/2021**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

**GIAN  
PIETRO  
BENEVENTO**  
O:0285051  
9111

Assinado de  
forma digital por  
GIAN PIETRO  
BENEVENTO:0285  
0519111  
Dados: 2021.07.01  
09:17:18 -04'00'

Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11

**CNPJ: 14 936 584/0001-16**  
CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E  
FLUENTES LTDA.  
Rua 45, Nº 9, Quadra 100  
Bairro Santa Cruz II  
CEP. 78077-035  
(65) 3625 - 6315  
CUIABÁ MT

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035

Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

*APB*



**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 003/2021**

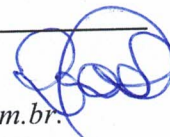
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES**

A **Control Análises de Água E Efluentes Ltda**, CNPJ n.º 14.936.584/0001-16, localizada à Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá-MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste– Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 003/2021.

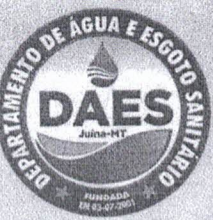
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

**GIAN  
PIETRO  
BENEVENTO**  
Assinado de  
forma digital por  
GIAN PIETRO  
BENEVENTO:0285  
0519111  
Dados:  
2021.07.01  
09:16:50 -04'00'

Gian Pietro Benevento - Diretor  
CPF. 028.505.191-11



*AP*



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

SAFMI  
44-330  
Ass. *Luiz*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.709.778/0001-25, estabelecida na Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, CEP 78.320-000, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, atesta para devidos fins que a empresa **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá/MT, executa/executou serviços de coleta e/ou envio de kits e Análises Ambientais diversas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por esta ser verdade, firmo o presente.

Juína/MT, 19 de Março de 2021.

04.709.778/0001-25  
Depto. de Água e Esgoto  
Sanitário  
Av. Gabriel Müller, 53 - Mód. 02  
CEP: 78.320-000  
MT

**RENAN DELAZARI BENTO** JUÍNA  
Diretor Geral do DAES  
Portaria nº. 238/2021

**RENAN DELAZARI BENTO**  
Diretor Geral do DAES  
Portaria nº 238/2021





EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP  
Projetos de Engenharia, Consultoria, Licenciamento Ambiental e  
Construção Civil em Geral.



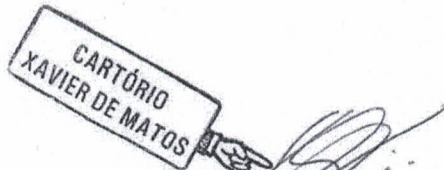
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Excelência Engenharia e Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 15, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-150, Cuiabá-MT, atesta para devidos fins que a Empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá-MT, executa/ executou **Serviços de Coleta e/ou Envio de Kits e Análises Ambientais**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

A empresa cumpriu todos os serviços contratados em prazo e especificações, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por esta ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2021.



Eng. Fernando dos S. Sanches - Sócio/Diretor  
Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP  
CNPJ: 00.564.373/0001-95

Eng. Fernando dos Santos Sanches – Sócio Diretor  
Excelencia Engenharia e Meio Ambiente Ltda – EPP.  
CNPJ: 00.564.373/0001-95

Rua José de Alencar, 15, Bairro Santa Cruz, CEP: 78 068-150 Cuiabá-MT  
CNPJ- 00.564.373/0001-95 FONE: 65- 30550566  
e-mail: [contato@excelenciaeng.com.br](mailto:contato@excelenciaeng.com.br)



## Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **REPARIX REPAROS E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.809.578/0001-30, estabelecida na Rua 37, esq. Com a 45-nº 09-Qd. 100-Bairro Sta. Cruz 2-CEP 78.077-033-Cuiabá-MT, atesta para devidos fins que a Empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá-MT, executa/ executou serviços de Coleta e/ou Envio de Kits e Análises Ambientais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

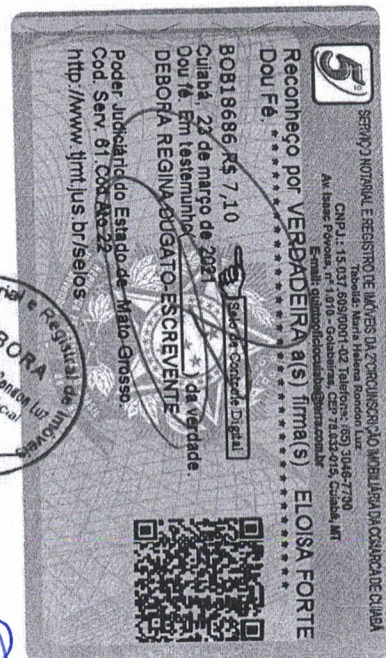
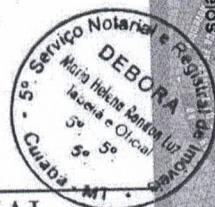
Por esta ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2021



*Eloisa*

**ELOISA FORTE - COMERCIAL**  
CPF: 092.346.488/38



Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2  
Cuiabá – MT – CEP: 78077-035  
Fone: (65) 98135 5270 - E-mail: comercial@reparix.com.br

*AB*





**samae**  
Proporcionando qualidade de vida

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100  
de 29 de dezembro de 2009

17-20  
Cuiabá

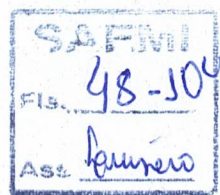
## Atestado de Capacidade Técnica

A Autarquia **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**, inscrita no CNPJ Nº 06.068.089/0001-04, estabelecida na avenida Brasil, nº 2350-E, bairro Jd. Europa, CEP 78300-000, Tangará da Serra - MT, atesta para devidos fins que a Empresa **Control Análises de Água e Efluente Ltda**, inscrita no CNPJ 14.936.584/0001-16, com sede na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100, Nº 09, Bairro Santa Cruz II, CEP 78.077-035, Cuiabá-MT, executou serviços de Coleta e Análises físico químicas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por esta ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra - MT 22 de março de 2021.

Heliton Luiz de Oliveira  
Diretor Geral  
SAMAE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal

**PORTARIA Nº 500 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o MEMO 064/GP/2021 E MEMO 612/SAD/2021;

**CONSIDERANDO** a Revogação do antigo Diretor Geral do SAMAE mediante a Portaria 498/2021;

**RESOLVE**


Art. 1º **DESIGNAR**, a partir desta data, o senhor **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 728153 SSP/MT, para a função de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** conforme Lei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, com atribuições do cargo de acordo com as expressas no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

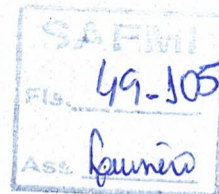
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

  
**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Pessoal



## TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor, **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 728153 SSP/MT, para a função de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)**, conforme Lei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, com atribuições do cargo de acordo com as expressas no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 500/2021, o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Diretor Geral do SAMAE.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 44º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**HELITON LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do SAMAE

AVS





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## Conformity Certificate

50-106  
Luziano

**Nº 23.207/18**

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:

ABNT grants the Conformity Certificate of the Quality Management System to the company:

### Control Análises de Água e Efluentes Ltda.

CNPJ: 14.936.584/0001-16

Implementado para a(s) atividade(s) de:

Implemented for the following activity(ies):

**Prestação de serviços em ensaios físico-químicos e microbiológicos de água e efluentes e de alimentos, com emissão de relatórios de ensaios, atendendo às legislações aplicáveis.**

Exercida(s) na unidade localizada em:

Exerted in the unit located in:

**Rua 37 Esquina com 45 - Quadra 100 - Nº 09 - Santa Cruz II  
78077-035 - Cuiabá - MT**

Atendendo aos requisitos da Norma:

Meeting the requirements of the Standard:

### ABNT NBR ISO 9001:2015

Primeira concessão: 05/10/2018

First concession:

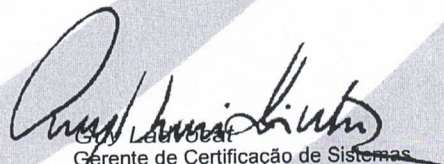
Período de validade:

Validity period:

**09/12/2020 a 05/11/2021**

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2020.



  
Luiz Cesar  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br).

(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br). (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901  
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

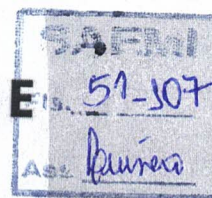
Rev.: 06





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## Conformity Certificate



**Nº 38.025/19**

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental à empresa:

*ABNT grants the Conformity Certificate of the Environmental Management System to the company:*

### **Control Análises de Água e Efluentes Ltda.**

**CNPJ: 14.936.584/0001-16**

Implementado para a(s) atividade(s) de:

*Implemented for the following activity(ies):*

**Prestação de serviços em ensaios físico-químicos e microbiológicos de água e efluentes e de alimentos, com emissão de relatórios de ensaios, atendendo às legislações aplicáveis.**

Exercida(s) na unidade localizada em:

*Exerted in the unit located in:*

**Rua 37 Esquina com 45 - Quadra 100 - Nº 09 - Santa Cruz II  
78077-035 - Cuiabá - MT**

Atendendo aos requisitos da Norma:

*Meeting the requirements of the Standard:*

### **ABNT NBR ISO 14001:2015**

Primeira concessão: 05/11/2019

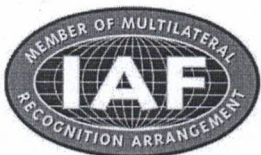
*First concession:*

Período de validade:

*Validity period:*

**09/12/2020 a 05/11/2021**

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2020.



Guy Ladvoocat  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br) (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).

This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br) (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).

**ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas**

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901

Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Rev. 05



SAFMI  
15. 52-108  
Ass. *Freire*

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro  
**Coordenação Geral de Acreditação**



*Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),  
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).*

## *Certificado de Acreditação*

Acreditação nº CRL 1190

Acreditação Inicial: 07-11-2016

### **CONTROL**

**Control Análises de Água e Efluentes Ltda.**  
Rua 37 - esquina com 45, 09 / Quadra 100 - Bairro Santa Cruz II – Cuiabá/MT

*A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.*

Assinado de forma  
digital por ALDONEY  
FREIRE  
COSTA:54879590720  
Dados: 2020.04.24  
16:38:32 -03'00'

**Aldoney Freire Costa**  
**Coordenador Geral de Acreditação**

*A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp)*



SAFEMI  
 Fis. 53-109  
 Ass. Laminio

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 1

Total de Folhas: 16

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA  
 CONTROL

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510B
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método espectrofotométrico – comprimento de onda único LQ: 0,62 U.C. (mgPt-Co/L)	IT-LAB-37
	Determinação de turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,11 NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130B
	Determinação de oxigênio consumido por matéria orgânica pelo método titulométrico (Permanganato por Titulometria). LQ: 1,68 mg/L	IT-LAB-41
	Determinação de sulfato pelo método espectrofotométrico (Turbidimétrico). LQ: 1,00 mg SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> E
	Determinação de dureza total, permanente e temporária pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340C
	Determinação de cálcio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,04 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Ca B
	Determinação de magnésio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 0,50 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Mg B
	Determinação de cloreto pelo método titulométrico (Argentométrico). LQ: 2,97 mg Cl <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl <sup>-</sup> B

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

Em, 20/04/2020

AM



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

54-110  
Ass. *Leandro*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 2

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação da alcalinidade total, hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos pelo método titulométrico. LQ: 2,73 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2320-B
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método espectrofotométrico (Fenato). LQ: 0,010 mg N-NH <sub>3</sub> /L LQ: 0,048 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> F
	Determinação de manganês pelo método espectrofotométrico (Persulfato). LQ: 0,021 mgMn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500Mn B
	Determinação de ortofosfato pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
	Determinação de fluoreto pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgF-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- C
	Determinação de fluoreto pelo método espectrofotométrico (SPADNS). LQ: 0,06 mg F-/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- D
	Determinação de sulfeto pelo método espectrofotométrico (Azul de Metileno). LQ: 0,006 mg S <sup>-2</sup> /L	IT-LAB-29
	Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 11 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5520D, F
	Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método titulométrico (Método da Azida Modificada). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
	Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método do eletrodo (Membrana). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
	Determinação de sólidos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 36,3 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540B
	Determinação de sólidos suspensos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 16,8 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540D



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

55-111  
Lumina

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 3

ACREDITAÇÃO N°		TIPO DE INSTALAÇÃO
CRL 1190		INSTALAÇÃO PERMANENTE
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de sólidos fixos e voláteis pelo método gravimétrico (550 °C). LQ: 21,7 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540E
	Determinação de sólidos totais dissolvidos pelo método gravimétrico (180 °C). LQ: 30,67 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-C
	Determinação de sólidos sedimentáveis pelo método de volumetria. LQ: 0,1 mL/L.H	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-F
	Determinação de alumínio total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Eriocromo Cianina R). LQ: 0,015 mgAl/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-AI B
	Determinação de sílica pelo método espectrofotométrico (Molibdosilicato). LQ: 0,50 mgSiO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SiO <sub>2</sub> C
	Determinação de ferro total e ferro dissolvido pelo método espectrofotométrico (Fenantrolina). LQ: 0,06 mgFe/L	IT-LAB-23
	Determinação de sódio pelo método de eletrodo seletivo. LQ: 0,03 mgNa/L	IT-LAB-43
	Determinação de oxigênio dissolvido pelo método titulométrico (Azida Modificada). LQ: 0,89 mgO/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O C
	Determinação de acidez pelo método titulométrico LQ: 1,19 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2310-B
	Determinação de nitrogênio kjeldahl total e orgânico método titulométrico (Macro Kjeldahl). LQ: 1,35 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Métodos 4500-N <sub>org</sub> B (preparação); 4500-NH <sub>3</sub> C (titulação)
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico. LQ: 4,66 mg N-NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> C
	Determinação da demanda química de oxigênio pelo método espectrofotométrico (refluxo fechado). LQ: 6,30 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5220-D
	Determinação de fósforo total e fósforo dissolvido pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFEMI  
 Fis. 56112  
 Ass. *[assinatura]*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 4

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de nitrito pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,008 mg N - NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L LQ: 0,026 mg NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>2</sub> – B
	Determinação de cobre total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Bicinconinato). LQ: 0,008 mg Cu/L	IT-LAB-52.
	Determinação de zinco total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Zinco). LQ: 0,066 mg Zn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-ZN B
	Determinação de Cromo Hexavalente (Total e Dissolvido) pelo método espectrométrico. LQ: 0,012 mg Cr <sup>+6</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Cr B
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico (Colorimétrico 4-aminoantipirana). LQ: 0,0025 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5530-D
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monoclaramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A
	Determinação do Índice Volumétrico de Lodo (IVL) por Cálculo. LQ: 5,49 mL/g	SMWW, 23ª Edição, Método 2710-D
	Determinação de cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico sem destilação prévia (short cut). LQ: 0,008 mg CN <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CN <sup>-</sup> H
	Determinação de dióxido de cloro por método colorimétrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-224.
	Determinação de nitrato pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,04 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> B
	Determinação de nitrato pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-46.

*[assinatura]* *[assinatura]*





## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI  
57-113  
Ass. *Guimarães*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 5

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de potássio pelo método espectrométrico. LQ: 0,12 mg/L	IT-LAB-202.
	Determinação de sulfito pelo método iodométrico. LQ: 1,01 mgSO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SO <sub>3</sub> <sup>2-</sup> B
	Determinação de salinidade pelo método potenciométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520- B
	Determinação de nitrogênio total pelo método do persulfato. LQ: 0,60 mg N/L	IT-LAB-238.
	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método espectrométrico para substâncias ativas ao azul de metileno - MBAS (azul de metileno). LQ: 0,009 mg MBAS/L	IT-LAB-121.
	Determinação de feofitina A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,53 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de clorofila A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,97 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de dióxido de carbono livre pelo método titulométrico. LQ: 5,23 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> C
	Determinação de dióxido de carbono total por cálculo. LQ: 5,29 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> D
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método tristímulos. LQ: 0,59 UC	SMWW, 23ª Edição, Método 2120-E
<b>PRODUTOS QUÍMICOS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA PURIFICADA	Determinação qualitativa de substâncias oxidáveis pelo método colorimétrico.	Farmacopéia Brasileira, 6ª edição.
	Determinação qualitativa de alcalinidade total e acidez pelo método colorimétrico.	IT-LAB-230.

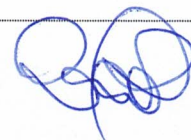
**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

58.114  
*Ass. Jurídica*

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 6

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b><u>ALIMENTOS E BEBIDAS</u></b>	<b><u>ENSAIOS QUÍMICOS</u></b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor)	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.4.
	Determinação de Cálcio em base seca pelo método titulométrico. LQ: 0,31 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.9 AOAC Intel. OMA, 983.19, 2017
	Determinação de Cloreto de Sódio por Titulometria. LQ: 0,59 g NaCl/100g	ISO 1841-1:1996
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria. LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.17. ISO 3960:2017
	Determinação de Lipídios por Extração Direta com Soxhlet. LQ: 4,45 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.18. ISO 1443:1973
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.22. ISO 2917:1999
	Determinação de Proteína e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl). LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.23. ISO 1871:2009
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.28. ISO 1442:1997
	Determinação de Relação Umidade/Proteína por Cálculo. LQ: 2,70	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.24






## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Fis. 59.115

Ass. 

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 7

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria. LQ: 0,37 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.25. ISO 936:1998
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Acidez (Ác. Láctico) por Titulometria. LQ: 0,054 g/100mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.2.
	Determinação de Extrato Seco Total por Gravimetria LQ: 1,69 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.21. ISO 6731:2010 - IDF 21:2010
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,25 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.8. AOAC Intel. OMA, 945.46:1945
	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,61 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.37. ISO 8968:2014 – 1, IDF 20-1:2014
	Determinação de Amido Qualitativo – Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal – 2019. Método 2.7.
	Determinação Qualitativa de Cloretos – Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.10.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL SORO DE LEITE SORO DE LEITE EM PÓ OVOS LÍQUIDOS OVOS DESIDRATADOS	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 2 até 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.36.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL QUEIJO, REQUEIJÃO E RICOTA POR COAGULAÇÃO	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 3,92 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.40. ISO 5534:2004 - IDF 4:2004






ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFEMI  
EQ. 116  
Ass. Luciano

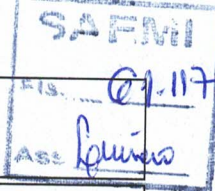
Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 8

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.21. ISO 1871:2009
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.16. ISO 3960:2017
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,57 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.23 ISO 936:1998
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.25. ISO 1442:1997
ALIMENTOS PARA ANIMAIS RAÇÃO ANIMAL E SEUS INGREDIENTES	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 3,99 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 2.
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 5,34 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 12.
	Determinação de Proteínas por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,12 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 04.
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e E



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 9

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e F
	Coliformes totais, coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMEWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade. LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: Presença/Ausência	ISO 19250:2010.
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA MINERAL	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI  
 Fls. 62/118  
 Ass. [assinatura]

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 10

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ÁGUA MINERAL	Coliformes totais e termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e F
GELO ÁGUA MINERAL	Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 19250:2010.

[Assinaturas manuscritas]



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFEMI  
FIS. 63-117  
Ass. Luciano

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 11

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÂRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pelo método de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFMI  
Fls. 64-120  
Ass. Lúcio

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 12

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013.



## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Fis. 05-123

Ass: 

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 13

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	<b>ENSAIOS BIOLÓGICOS</b>	
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017







## ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

SAFNI  
Fis. 07-123  
Ass. Laurino

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 15

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1190	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>	
ÁGUA BRUTA; ÁGUA TRATADA; ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; ÁGUA RESIDUAL	Determinação de pH pelo método potenciométrico Faixa: 2 até 12	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H <sup>+</sup> B
	Determinação de Condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510-B
	Determinação de cloro residual livre e total pelo método colorimétrico (DPD) L.Q: 0,10 mg Cl <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de oxigênio pelo método de eletrodo de membrana. LQ: 0,20 mgO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de salinidade pelo método eletrométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação do potencial de oxi-redução (redox) pelo método eletrométrico. Faixa: - 1999 mV até 1999 mV	SMWW, 23ª Edição, Método 2580-B
	Determinação de temperatura pelo método termométrico. LQ: 0 °C até 70 °C	SMWW, 23ª Edição, Método 2550-B
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de transparência pelo método do disco de secchi. LQ: 0,08 m	IT 5.4-01.
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>AMOSTRAGEM</b>	
ÁGUA BRUTA	Amostragem em rios, lagos, represas, reservatórios, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e água doce.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem de águas subterrâneas por purga de baixa vazão em poços de monitoramento.	ABNT NBR 15847:2010








SAFNI  
697-125  
Ass. Laurício

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 $\mu$ S/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510B
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 0,62 U.C. (mgPt-Co/L)	IT-LAB-37
	Determinação de turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,11 NTU	SMWW, 23ª Edição, Método 2130B
	Determinação de oxigênio consumido por matéria orgânica pelo método titulométrico (Permanganato por Titulometria). LQ: 1,68 mg/L	IT-LAB-41
	Determinação de sulfato pelo método espectrofotométrico (Turbidimétrico). LQ: 1,00 mg $SO_4^{-2}$ /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>4</sub> <sup>-2</sup> E
	Determinação de dureza total, permanente e temporária pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340C
	Determinação de cálcio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 1,04 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Ca B
	Determinação de magnésio pelo método titulométrico (Complexométrico EDTA). LQ: 0,50 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Mg B
	Determinação de cloreto pelo método titulométrico (Argentométrico). LQ: 2,97 mg Cl <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl <sup>-</sup> B
	Determinação da alcalinidade total, hidróxidos, carbonatos e bicarbonatos pelo método titulométrico. LQ: 2,73 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2320-B
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método espectrofotométrico (Fenato). LQ: 0,010 mg N-NH <sub>3</sub> /L LQ: 0,048 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> F
	Determinação de manganês pelo método espectrofotométrico (Persulfato). LQ: 0,021 mgMn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500Mn B

A/S



70-126  
Laurinda

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de ortofosfato pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de fluoreto pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,06 mgF <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- C
Determinação de fluoreto pelo método espectrofotométrico (SPADNS). LQ: 0,06 mg F <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500F- D
Determinação de sulfeto pelo método espectrofotométrico (Azul de Metileno). LQ: 0,006 mg S <sup>-2</sup> /L	IT-LAB-29
Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 11 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5520D, F
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método titulométrico (Método da Azida Modificada). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação da demanda bioquímica de oxigênio DBO <sub>5,20</sub> pelo método do eletrodo (Membrana). LQ: 1,76 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5210B
Determinação de sólidos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 36,3 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540B
Determinação de sólidos suspensos totais pelo método gravimétrico (103 °C - 105 °C). LQ: 16,8 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540D
Determinação de sólidos fixos e voláteis pelo método gravimétrico (550 °C). LQ: 21,7 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540E
Determinação de sólidos totais dissolvidos pelo método gravimétrico (180 °C). LQ: 30,67 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-C
Determinação de sólidos sedimentáveis pelo método de volumetria. LQ: 0,1 mL/L.H	SMWW, 23ª Edição, Método 2540-F
Determinação de alumínio total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Eriocromo Cianina R). LQ: 0,015 mgAl/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-AI B





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

Determinação de sílica pelo método espectrofotométrico (Molibdosilicato). LQ: 0,50 mgSiO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500- SiO <sub>2</sub> C
Determinação de ferro total e ferro dissolvido pelo método espectrofotométrico (Fenantrolina). LQ: 0,06 mgFe/L	IT-LAB-23
Determinação de sódio pelo método de eletrodo seletivo. LQ: 0,03 mgNa/L	IT-LAB-43
Determinação de oxigênio dissolvido pelo método titulométrico (Azida Modificada). LQ: 0,89 mgO/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O C
Determinação de acidez pelo método titulométrico LQ: 1,19 mgCaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2310-B
Determinação de nitrogênio kjeldahl total e orgânico método titulométrico (Macro Kjeldahl). LQ: 1,35 mg NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Métodos 4500-N <sub>org</sub> B (preparação); 4500NH <sub>3</sub> C (titulação)
Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico. LQ: 4,66 mg N-NH <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NH <sub>3</sub> C
Determinação da demanda química de oxigênio pelo método espectrofotométrico (refluxo fechado). LQ: 6,30 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5220-D
Determinação de fósforo total e fósforo dissolvido pelo método espectrofotométrico (Ácido Ascórbico). LQ: 0,06 mg P/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500P E
Determinação de nitrito pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,008 mg N - NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L LQ: 0,026 mg NO <sub>2</sub> <sup>-</sup> / L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>2</sub> - B
Determinação de cobre total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Bicinconinato). LQ: 0,008 mg Cu/L	IT-LAB-52.
Determinação de zinco total e dissolvido pelo método espectrofotométrico (Zinco). LQ: 0,066 mg Zn/L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-ZN B
Determinação de Cromo Hexavalente (Total e Dissolvido) pelo método espectrométrico. LQ: 0,012 mg Cr <sup>+6</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 3500-Cr B

AP5





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de Fenóis pelo método espectrofotométrico (Colorimétrico 4-aminoantipirana). LQ: 0,0025 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 5530-D
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de dureza de carbonatos (temporária) e não carbonatos (permanente) por cálculo. LQ: 1,68 mg CaCO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 2340-A
	Determinação do Índice Volumétrico de Lodo (IVL) por Cálculo. LQ: 5,49 mL/g	SMWW, 23ª Edição, Método 2710-D
	Determinação de cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico sem destilação prévia (short cut). LQ: 0,008 mg CN <sup>-</sup> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CN-H
	Determinação de dióxido de cloro por método colorimétrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-224.
	Determinação de nitrato pelo método eletrodo seletivo. LQ: 0,04 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-NO <sub>3</sub> <sup>-</sup> B
	Determinação de nitrato pelo método espectrofotométrico. LQ: 0,08 mg/L	IT-LAB-46.
	Determinação de potássio pelo método espectrométrico. LQ: 0,12 mg/L	IT-LAB-202.
	Determinação de sulfito pelo método iodométrico. LQ: 1,01 mgSO <sub>3</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-SO <sub>3</sub> <sup>2-</sup> B
	Determinação de salinidade pelo método potenciométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação de nitrogênio total pelo método do persulfato. LQ: 0,60 mg N/L	IT-LAB-238.





73-129  
Laurina

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método espectrométrico para substâncias ativas ao azul de metileno - MBAS (azul de metileno). LQ: 0,009 mg MBAS/L	IT-LAB-121.
	Determinação de feofitina A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,53 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de clorofila A pelo método espectrofotométrico. LQ: 1,97 µg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 10200-H
	Determinação de dióxido de carbono livre pelo método titulométrico. LQ: 5,23 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> C
	Determinação de dióxido de carbono total por cálculo. LQ: 5,29 mgCO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-CO <sub>2</sub> D
	Determinação de cor aparente e verdadeira pelo método tristímulo. LQ: 0,59 UC	SMWW, 23ª Edição, Método 2120-E
ÁGUA PURIFICADA	Determinação qualitativa de substâncias oxidáveis pelo método colorimétrico.	Farmacopéia Brasileira, 6ª edição.
	Determinação qualitativa de alcalinidade total e acidez pelo método colorimétrico.	IT-LAB-230.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor)	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.4.
	Determinação de Cálcio em base seca pelo método titulométrico. LQ: 0,31 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.9 AOAC Intel. OMA, 983.19, 2017
	Determinação de Cloreto de Sódio por Titulometria. LQ: 0,59 g NaCl/100g	ISO 1841-1:1996
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria. LQ: 0,51 mEqdeO <sub>2</sub> /Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.17. ISO 3960:2017

AMS



## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de Lipídios por Extração Direta com Soxhlet. LQ: 4,45 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.18. ISO 1443:1973
	Determinação de pH por potenciometria. Faixa: 2 a 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.22. ISO 2917:1999
	Determinação de Proteína e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl). LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.23. ISO 1871:2009
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.28. ISO 1442:1997
	Determinação de Relação Umidade/Proteína por Cálculo. LQ: 2,70	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.24
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria. LQ: 0,37 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 1.25. ISO 936:1998
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL LEITE	Determinação de Acidez (Ác. Láctico) por Titulometria. LQ: 0,054 g/100mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.2.
	Determinação de Extrato Seco Total por Gravimetria LQ: 1,69 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.21. ISO 6731:2010 - IDF 21:2010
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,25 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.8. AOAC Intel. OMA, 945.46:1945

AB5





SAFMI  
75-JB1  
Laurino

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,61 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 2.37. ISO 8968:2014 - 1, IDF 201:2014
	Determinação de Amido Qualitativo - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal - 2019. Método 2.7.
	Determinação Qualitativa de Cloretos - Reação de Cor	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.10.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL SORO DE LEITE SORO DE LEITE EM PÓ OVOS LÍQUIDOS OVOS DESIDRATADOS	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 2 até 12	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.36.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL QUEIJO, REQUEIJÃO E RICOTA POR COAGULAÇÃO	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 3,92 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 2.40. ISO 5534:2004 - IDF 4:2004
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Titulometria (Kjedahl) LQ: 0,59 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.21. ISO 1871:2009
	Determinação do Índice de Peróxidos por Titulometria LQ: 0,51 mEqdeO2/Kg	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.16. ISO 3960:2017
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,57 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.23 ISO 936:1998
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 5,32 g/100g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, 2019. Método 5.25. ISO 1442:1997





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

ALIMENTOS PARA ANIMAIS RAÇÃO ANIMAL E SEUS INGREDIENTES	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria. LQ: 3,99 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 2.
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 5,34 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 12.
	Determinação de Proteínas por Titulometria (Kjedahl) LQ: 2,12 g/100g	Portaria 108 de 04 de setembro de 1991, método 04.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e E
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-B, C e F
	Coliformes totais, coliformes termotolerantes e Escherichia coli - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMEWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade. LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.
	Salmonella spp - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência. LQ: Presença/Ausência	ISO 19250:2010.
	Pseudomonas aeruginosa - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9213-E

AS



77-33  
Anvisa

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
ÁGUA MINERAL	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9215B
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222B
	Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9222D
	Coliformes totais e termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e E
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9221B, C e F
GELO ÁGUA MINERAL	Coliformes totais, Coliformes termotolerantes e <i>Escherichia coli</i> - Determinação pela técnica de Presença/Ausência.	SMWW, 23ª Edição, Método 9221-D
	Bactérias aeróbias viáveis a 22 °C e 36 °C - Determinação pelo Método Inoculação em Profundidade LQ: 1 UFC/100 mL.	ISO 6222:1999.

AS

SAFNI  
FIS. 78.134  
Assinatura

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	Diretiva 98/83/CE
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação pelo Método Membrana Filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	ISO 6461/2:1986
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-C
	Enterococos/Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9230-B
	<i>Pseudomonas aeruginosa</i> - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMWW, 23ª Edição, Método 9213-E
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 19250:2010.
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.

AUS





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP		Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035		CUIABÁ/MT	03/06/2022
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.	
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.	
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017	
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pelo método de Presença/Ausência	ISO 11290-1:2017	
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.	
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004	
ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL CARNES PRODUTOS CÁRNEOS PRODUTOS DA COLMÉIA PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA OVOS E DERIVADOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.	
LÁCTEOS LEITE PRODUTOS LÁCTEOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.	
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003	
	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004	

80-135  
Poumner

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petri-film Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 4833-1:2013.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g LQ: 1 UFC/mL	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527-1: 2008. ISO 21527-2: 2008.
	Clostrídios sulfito redutores (formas esporuladas) Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003

AS



SAFIA  
Fis. 8/137  
Ass. [assinatura]

REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	<i>Bacillus cereus</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	<i>Clostridium perfringens</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes totais e Coliformes termotolerantes Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	MAPA, Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal 2019. Método cap. 6.
	Coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Intel. OMA, 21 <sup>th</sup> ed. 991.14.
	<i>Enterobacteriaceae</i> - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004.
	<i>Listeria monocytogenes</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 11290-1:2017
ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL VEGETAIS IN NATURA FARINHAS; FARELOS ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 6888 - 1: 1999. ISO 6888 - 1: 2009/Amd 1:2003.
	<i>Salmonella spp</i> - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência.	ISO 6579-1:2017
	<i>Bactérias Mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas</i> - Determinação pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4833-1:2013.
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação de pH pelo método potenciométrico Faixa: 2 até 12	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H <sup>+</sup> B
	Determinação de Condutividade pelo método eletrométrico LQ: 0,90 µS/cm	SMWW, 23ª Edição, Método 2510-B
	Determinação de cloro residual livre e total pelo método colorimétrico (DPD) LQ: 0,10 mg Cl <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G





REBLAS

## ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

	Determinação de oxigênio pelo método de eletrodo de membrana. LQ: 0,20 mgO <sub>2</sub> /L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-O G
	Determinação da Aparência (Aspecto, corantes artificiais, materiais flutuantes, óleos e graxas visíveis, resíduos sólidos objetáveis, substâncias que conferem odor, cor aparente qualitativa), por método de observação visual ou percepção.	IT-LAB-220.
	Determinação de salinidade pelo método eletrométrico. LQ: 0,1‰	SMWW, 23ª Edição, Método 2520-B
	Determinação do potencial de oxi-redução (redox) pelo método eletrométrico. Faixa: - 1999 mV até 1999 mV	SMWW, 23ª Edição, Método 2580-B
	Determinação de temperatura pelo método termométrico. LQ: 0 °C até 70 °C	SMWW, 23ª Edição, Método 2550-B
	Determinação de cloraminas totais (cloro combinado), monocloramina e dicloraminas por cálculo. LQ: 0,08 mg/L	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl G
	Determinação de transparência pelo método do disco de secchi. LQ: 0,08 m	IT 5.4-01.
ÁGUA BRUTA	Amostragem em rios, lagos, represas, reservatórios, sistemas alternativos de abastecimento público, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e água doce.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
	Amostragem de águas subterrâneas por purga de baixa vazão em poços de monitoramento.	ABNT NBR 15847:2010
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO,	Amostragem em estação de tratamento de Águas (ETA), sistema de reservatórios, redes de distribuição, sistema alternativos de abastecimento público.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01
ÁGUA RESIDUAL	Amostragem em sistemas de tratamento de efluentes (ETE), esgoto e fontes geradoras de efluentes.	SMWW, 23ª Edição, Método 1060-A, B, C IT 5.4-01/
	Amostragem em Tambores e Recipientes Similares, Caminhão Tanque, Recipientes Contendo Pó ou Resíduos Granulados, Lagoas de Resíduos, Leitões de Secagem, Lagoas Secas e Montes ou Pilhas de Resíduos, Tanques ou Contêineres, Amostragem em Resíduos Sólidos Heterogêneos.	ABNT NBR 10007:2004





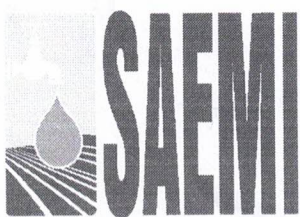
83-139  
Lourdes

REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	REBLAS 156	14.936.584/0001-16
Endereço/CEP	Município/U.F.	VIGÊNCIA
Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 09 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ II - 78.077-035	CUIABÁ/MT	03/06/2022

MS



SAEMI  
Fig. 2/1  
AS

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

### PREGÃO 003/2021

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – ENC. Administrativo e Financeiro**, (Pregoeira Suplente), **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS Recepcionista e Atendente** e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Membros, designados pela **portaria n.º 020/2021, de 19/02/2021**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 003/2021**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 003/2021**, em atendimento as disposições contidas na Lei n° 10520/2002, Decreto n° 5450/2005, **cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

### **CRENCIAMENTO:**

#### **As empresas:**

- ✓ **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **André Francisco da Silva, CPF n° 028.553.041-05**, portador da célula de identidade n°20380528 SSP/MT. Mediante Declaração de Microempresa seu procurador solicitou a mesma participar como microempresa.

### **LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**

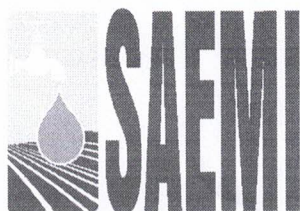
Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

PROPOSTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
	3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00
	6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
	7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00

Lucinéia

AS  
[Handwritten signatures]





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
 Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
 CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 880,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
16	NITROGENIO AMONICAL	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 640,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
					<b>R\$ 150.000,00</b>

## FASE DE LANCE

FASE DE LANCE						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 32.200,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 32.200,00
	3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
	6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
	7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 880,00
	8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
	9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
	10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 360,00
	11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
	12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 360,00
	14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 180,00

Leunéia



15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	NITROGENIO AMONICAL	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 10,00	R\$ 320,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 100,00	R\$ 600,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 480,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
MENOR PROPOSTA			CONTROL		R\$ 89.320,00

## HABILITAÇÃO

### O fornecedor:

- ✓ **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

### Recurso

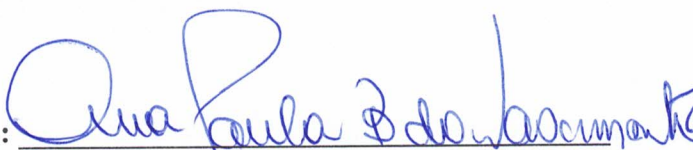
**Não houve manifestação recursal para o pregão 003/2021.**

## ADJUDICAÇÃO

**A pregoeira adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.**

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h00(nove horas) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão. Mirassol D'Oeste, Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**Pregoeira:**

Ass.: 

**Nome: ANA PAULA BELISARIO DO  
NASCIMENTO**

**EQUIPE DE APOIO:**

**NOME: VANESSA GONÇALVES  
RIBEIRO**

  
Vanessa





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Ass.: \_\_\_\_\_

**NOME: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.: Lucinéia Dias dos Santos

**Representante da Empresa:**

André F. da Silva

**ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA  
CONTROL ANALISES DE ÁGUA E  
EFLUENTES LTDA  
CNPJ:14.936.584/0001-16**

Lucinéia



**ONDE LÊ:**

**R\$89.320,00**

**LEIA-SE**

**R\$108.900,00, pois foi cadastrado errado na ata de licitação pregão presencial nº003/2021.**

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

**PREGOEIRA SAEMI**



quenta por cento) em favor do "companheiro", Sr. Ronaldo Mohr, portador do RG 788540 SSP/MT e do CPF n°. 595.077.801-49, e no equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor do "filho menor" Gabriel Verssali Morh, portador do RG n° 3018360-0 SESP/MT e do CPF n° 071.786.491-00 conforme processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, n.º 2021.07.00016P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de abril de 2021 para o filho menor Gabriel Verssali Morh e a partir de 21 de junho de 2021 para o "companheiro", Sr. Ronaldo Mohr, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D' Oeste/MT, 01 de julho de 2021.

**RODRIGO DONIZETE TERRADAS**

**Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI**

Homologo:

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO N°003/2021**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PREGÃO 003/2021**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – ENC. Administrativo e Financeiro**, (Pregoeira Suplente), **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS** Recepcionista e Atendente e **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Membros, designados pela portaria n.º 020/2021, de 19/02/2021, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 003/2021**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 003/2021**, em atendimento as disposições contidas na Lei n° 10520/2002, Decreto n° 5450/2005, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

**CRENCIAMENTO:**

**As empresas:**

ü **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada pelo seu representante Sr. **André Francisco da Silva, CPF n° 028.553.041-05**, portador da célula de identidade n°20380528 SSP/MT. Mediante Declaração de Microempresa seu procurador solicitou a mesma participar como microempresa.

**LANÇAMENTO DE PROPOSTAS**

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

PROPOSTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00
	3	CIANO BACTÉRIAS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
	4	CLOROFILA (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
	5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 960,00
	6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
	7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
	8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 880,00
	9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
	10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
	11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
	12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
	15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	16	NITROGENIO AMONIAICAL	12	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
	17	COR	32	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 640,00
	18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
	19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
	20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
	21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
						<b>R\$150.000,00</b>

**FASE DE LANCE**

FASE DE LANCE						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 32.200,00
	2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria n° 2914/2011)	920	CONTROL	R\$ 35,00	R\$ 32.200,00



3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
4	COLORÍMETRIA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
7	FÓSFORO TOTAL	44	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 880,00
8	TURBIDEZ	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
9	ALCALINIDADE	44	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 660,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 360,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$ 30,00	R\$ 360,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	NITROGÊNIO AMONÍACAL	12	CONTROL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
17	COR	32	CONTROL	R\$ 10,00	R\$ 320,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
19	TRICHALOMETANO	6	CONTROL	R\$ 100,00	R\$ 600,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 20,00	R\$ 480,00
21	VÍRUS ENTERICOS	12	CONTROL	R\$ 1.300,00	R\$15.600,00
22	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>MENOR PROPOSTA</b>			<b>CONTROL</b>		<b>R\$89.320,00</b>

**HABILITAÇÃO****O fornecedor:**

**CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

**Recurso**

Não houve manifestação recursal para o pregão 003/2021.

**ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira adjudicou os itens 01 aos 22 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h00(nove horas) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Pregão. Mirassol D'Oeste, Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Pregoeira: Nome: ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO EQUIPE DE APOIO: NOME: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: _____
<b>NOME: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS</b>	Ass.: _____
Representante da Empresa:  ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA CNPJ:14.936.584/0001-16 ONDE LÊ: R\$89.320,00 LEIA-SE R\$108.900,00, pois foi cadastrado errado na ata de licitação pregão presencial nº003/2021. VANESSA GONÇALVES RIBEIRO PREGOEIRA SAEMI	Ass.: _____





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

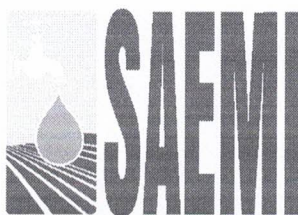
**Adjudico os itens e a empresa conforme ata:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA.**

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 37, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada por **GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.505.191-11 e portador do CNH nº 04935172463.

**Mirassol D'Oeste – MT, 05 de julho de 2021.**

**ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO  
DIRETOR DO SAEMI**



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de julho de 2021.

Da: COMISSÃO DE PREGÃO

Para: TULIO CEZAR GUIMARÃES- DIRETOR DO SAEMI

Pregão 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

**Sr. Diretor**

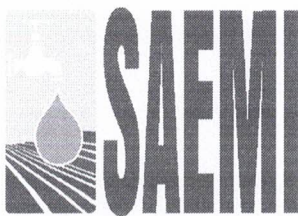
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, e homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO

**PREGOEIRA**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

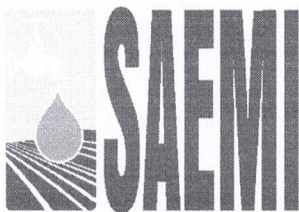
**PREGÃO 003/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

**Mirassol D'Oeste – MT, 05 de julho de 2021.**

**TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## RECURSO

PREGÃO 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 05 de julho de 2021.

**TULIO CÉZAR GUIMARÃES**  
**DIRETOR DO SAEMI**